



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL		NÚMERO: 041/2019	
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material Hospitalar e Odontológico, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.			
NOME/RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ/MF:		I. ESTADUAL:	
RUA/AV.		Nº:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:		CEP:
TELEFONE:	FAX:	E-MAIL	
PESSOA PARA CONTATO:			
Recebi (emos) através do acesso à página www.araputanga.mt.gov.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.			
LOCAL:		DATA:	
ASSINATURA:			
Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Araputanga e essa Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Equipe Pregoeira, por via postal, pelo fax (65) 3261-1138 ou pelo e-mail seplan3@araputanga.mt.gov.br . O não encaminhamento do recibo exime a Equipe Pregoeira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório como de quaisquer informações adicionais.			
<u>AVISO - IMPORTANTE</u>			
A proposta deverá ser apresentada em dois formatos: ESCRITA E EM MEIO ELETRÔNICO. CONFORME ITEM 8.1 DO PRESENTE EDITAL.			
Para a apresentação da proposta o Município disponibilizará um APLICATIVO , o qual está disponível para download no endereço: www.araputanga.mt.gov.br , porém o arquivo (XML) deverá ser requerido junto ao setor de Licitações, onde neste software, o licitante poderá efetuar a digitação dos valores propostos, bem como outras informações necessárias para participação na licitação entregando o arquivo gerado em XML à Pregoeira para ser baixado no sistema, tornando mais célere o processo de apuração do certame, podendo, inclusive, emitir a sua Proposta de Preços gerada pelo software em mídia (pendrive, CD, etc.), e disponibilizá-la juntamente com a proposta impressa e devidamente assinada, sendo necessário e de suma importância, que o licitante observe e cumpra todos os itens do Edital, pois a presente ferramenta será um facilitador para tornar o procedimento de apuração da licitação mais rápido e dinâmico.			

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 041/2019 para Registro de preços, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de Material Hospitalar e Odontológico**, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Dia: 26/11/2019.

Entrega dos Envelopes de Proposta de Preço, Habilitação e Credenciamento até às 07h30min (horário do Estado de Mato Grosso), do dia 26/11/2019.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet no **www.araputanga.mt.gov.br** **Abertura do envelope Nº 01: Dia 26/11/2019, no endereço acima.**

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decretos Municipais nº 029/2010 e nº 28/2019.

Araputanga/MT, 07 de novembro de 2019.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Pregoeira

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019
EDITAL COMPLETO – REGISTRO DE PREÇOS

Regido pela Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e ainda pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e pelos Decretos Municipais nº 029/2010 e nº 28/2019 e, pelas cláusulas e condições que seguem:

SETOR INTERESSADO:	Prefeitura Municipal de Araputanga/MT SECRETARIA DE SAÚDE.
TIPO:	Menor Preço por ITEM.
OBJETO:	Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Hospitalar e Odontológico, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
REGIME DE EXECUÇÃO:	Indireta

1. PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. nº 15.023914/0001-45, localizada à Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Presencial - Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regido pelas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações, e ainda pelos Decretos Federais nº 3.555/2000, 7.892/2013 e pelos Decretos Municipais nº 029/2010 e nº 28/2019 e, pelas cláusulas e condições que seguem:

1.2 A sessão de processamento do citado Pregão será realizada na Sala de Reunião na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**, localizada à Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, no município de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

1.3 Os documentos referentes ao credenciamento e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus anexos, deverão ser entregues ao(a) Pregoeiro(a) até às 07h30min (horário do Estado de Mato Grosso) do dia 26 de novembro de 2019, no endereço acima citado e será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da sua Equipe de Apoio, designados nos autos do processo epígrafado. A abertura dos envelopes de Propostas de Preços dia 26 de novembro de 2019, que será seguido após o credenciamento.

1.4 Os interessados deverão apresentar no início da sessão os seguintes documentos, os quais deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele são parte integrante:

- Instrumento de credenciamento;
- Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (ANEXO II); esta declaração deve ser entregue fora dos envelopes, juntamente com os documentos referentes ao credenciamento;
- Envelope com a proposta de preços;
- Envelope com os documentos de habilitação.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA _____

2. DO OBJETO DO PREGÃO – REGISTRO DE PREÇO

2.1 O PREGÃO PRESENCIAL TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações que seguem no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Nenhuma contratação será formalizada sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos decorrentes, no exercício em que tenha sido celebrada.

3.2 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta do orçamento para o exercício corrente, com as dotações orçamentárias da secretaria de **SAÚDE**.

3.3 As despesas serão suportadas pelas Dotações e suas respectivas fontes de recursos conforme Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste certame todas as pessoas jurídicas que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais que detenham ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, que preencherem as condições estabelecidas neste edital em consonância com a legislação específica e vigente.

4.2 Poderão participar desta licitação, as empresas que atenderem a todas as exigências constantes neste edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes na elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4.3 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que encontrem-se sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurem os motivos determinantes da punição.
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Para representação e credenciamento, a empresa **deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:**

5.1.1 Os **REPRESENTANTES LEGAIS (Quando sócio)** das empresas participantes deverão apresentar na fase de credenciamento:

- a) – Cópia de documento de Identificação do representante legal da empresa;
- b) – Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;
- c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

- d) – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2 Quando se tratar de **PROCURADOR**, além dos documentos exigidos acima (5.1.1) para os representantes legais, apresentar **INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICO ou PARTICULAR (com firma reconhecida)** no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recurso, renunciar direitos e, ainda, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme modelo constante do **ANEXO VI**.

5.2 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

5.3 A ausência do credenciado não impedirá a participante de ter sua proposta escrita classificada. Contudo, será ela alijada da etapa de oferta de lances, sofrendo ainda outras limitações previstas em lei diante da ausência de representante na sessão de abertura.

5.3.1 Não será efetuado credenciamento sem a apresentação de todos os documentos devidamente autenticados ou com firma reconhecida, se for o caso.

5.3.2 No início da sessão, dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao(à) Pregoeiro(a), apresentando os documentos para credenciamento.

5.4 ANEXO VII - As **microempresas** ou **empresas de pequeno porte** deverão apresentar **declaração de comprovação de enquadramento** em um dos dois regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme **Minuta de Declaração de ME/EPP**, a empresa deverá apresentar junto a declaração a **Certidão Simplificada Expedida pela Junta Comercial, cuja data de expedição, seja no máximo de 60 (sessenta) dias, anteriores à data de abertura desta licitação.**

5.5 A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 5.4 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

5.6 Todos os documentos apresentados por meio de xerocópias, serão aceitos conforme dispõe o Art. 32 da Lei nº 8.666/1993. Em caso de autenticação por membro da equipe pregoeira, esta se dará a partir do DOCUMENTO ORIGINAL.

5.6.1 Os documentos autenticados em cartório onde a identificação seja feita por meio de carimbo, sem o selo de autenticidade, será obrigatório o envio de documento legal para o cartório de Araputanga/MT, localizado à Rua Limiro Rosa Pereira, nº 326, Centro – Fone (065) 3261-1403, a fim de que o mesmo, por diligência da equipe pregoeira, possa requerer o Sinal Público do referido cartório que procedeu a referida autenticidade.

6. DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO

6.1 A declaração da proponente de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme Anexo II, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

6.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua parte externa os dados completos da proponente e o endereçamento como segue:

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREGÃO Nº 041/2019

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

Data e hora da abertura: 26/11/2019 às 07h30min

Razão Social: _____

Endereço completo da licitante _____

CNPJ _____ **Inc. Est.** _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREGÃO Nº 041/2019

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Data e hora da abertura: 26/11/2019 às 07h30min

Razão Social _____

Endereço completo da licitante _____

CNPJ _____ **INSC. EST** _____

6.3 A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou por procurador legítimo e legalmente constituído, conforme requisitos dispostos neste edital.

6.4 Os documentos necessários tanto ao credenciamento, habilitação e proposta deverão ser apresentados por meio de xerocópias autenticadas por cartório competente, exceto quanto a documentos emitidos via internet (certidões, etc), que serão aceitos em original.

6.4.1 Todos os documentos apresentados por meio de xerocópias serão aceitos conforme dispõe o Art. 32 da Lei nº 8.666/1993. Em caso de autenticação por membro da equipe pregoeira, esta se dará a partir do DOCUMENTO ORIGINAL.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 Como condição de participação, tendo em vista a celeridade nas aquisições objeto deste Edital, a empresa vencedora deverá dispor no momento da assinatura da Ata de Registro de Preço, de estrutura física, operacional e de pessoal qualificado, uma vez que as necessidades a serem atendidas são de uso ininterrupto em diversas atividades administrativas, sem em muitos casos, ligadas a serviços essenciais.

7.2 O fornecimento será realizado quando solicitado nas quantidades e especificações constantes nas solicitações, após emissão da autorização, nos prazos e condições estabelecidos;

7.3 Nenhum fornecimento será autorizado sem que tenham sido apresentados os orçamentos consistentes na demonstração dos preços.

8. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO - IMPORTANTE

8.1 A proposta deverá ser apresentada em dois formatos: **ESCRITA E EM MEIO ELETRÔNICO.**

8.1.1 Da proposta Escrita:

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

8.1.1.1 A proposta escrita deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado ou impressa pelo próprio APLICATIVO e devidamente assinada, contendo todos os dados constantes do item 8.2 e seus subitens.

8.1.2 Da Proposta em Meio Eletrônico:

8.1.2.1 Para a apresentação da proposta eletrônica o Município disponibiliza um APLICATIVO, o qual acha-se no site da prefeitura para download. Após o download do aplicativo, a licitante deverá requerer o ARQUIVO (XML) junto ao Setor de Licitações. Assim, a licitante digitará os valores propostos, a marca do item, bem como outras informações necessárias na proposta de preços para a participação na licitação, podendo, inclusive, emitir a sua Proposta de Preços, que deverá ser apresentada impressa e em meio eletrônico, conforme o arquivo gerado pelo software. Neste caso, o ente poderá efetuar a importação destes dados, não havendo a necessidade de digitação dos valores de cada licitante, tornando mais célere o processo de apuração do certame.

8.1.2.1.1 A Licitante poderá encaminhar a proposta gerada pelo software em mídia (CD, pen drive ou outros), juntamente com a proposta impressa e devidamente assinada, sendo necessário e de suma importância, que a licitante observe e cumpra todos os itens do Edital, pois a presente ferramenta será um facilitador para tornar o procedimento de apuração da licitação mais rápido e dinâmico.

8.1.2.2 Realizada a proposta por meio do dispositivo eletrônico acima citado este deverá ser gravada em CD ROM, pen drive ou outros.

8.1.2.3 CD ROM, pen drive ou outros, contendo a proposta poderá ser colocado no mesmo envelope, contendo a proposta escrita, no qual deverá constar a identificação da licitante com o CNPJ e Razão Social.

8.1.2.4 É de inteira responsabilidade da proponente a entrega de CD ROM, pen drive ou outros com o arquivo correspondente à proposta e apto a ser aberto, seus dados serão utilizados para fins de julgamento da proposta.

8.2. A Proposta de Preços deverá conter: Razão social, números do CNPJ/MF e da inscrição estadual, endereço completo, números do telefone/fax e endereço eletrônico (e-mail)- se houver, para contato.

8.2.1 Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

8.2.2 Cotação por item, com os valores a ele inerentes.

8.2.3 Descrição, de forma clara e completa, **Marca do produto** a ser ofertado, do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;

8.2.4 O prazo de entrega dos materiais deverá ser de até **15 (quinze) dias corridos a contar da data do recebimento da Autorização de Compras**, e a referida entrega deverá ser no local determinado pelo município, ALMOXARIFADO CENTRAL.

8.2.5 Local, data, nome do representante legal e sua assinatura.

8.2.6 Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: **transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes** e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens serem fornecidos sem ônus adicionais.

8.4 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

8.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.6 A especificação não poderá ser alterada, sob pena de desclassificação;

8.7 Os preços serão aferidos levando em conta o menor valor.

8.7.1 Os preços, ainda que ofertados, deverão ter como referência a moeda nacional.

8.7.1.1 O valor unitário de cada Item será de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93;

8.7.1.1.1 A grafia poderá ter no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula no valor unitário de cada item, sendo feito o arredondamento do valor total para cada item, considerando as quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA do presente edital.

8.8 A proposta de preço deverá estar acompanhada da seguinte documentação:

8.8.1 Comprovante da Autorização de funcionamento do fabricante dos medicamentos expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), em forma de original ou publicação no Diário Oficial da União, ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada. No caso do fabricante ser sediado no exterior, será aceita a autorização de funcionamento do importador-distribuidor detentor do registro do produto, junto a ANVISA; **01 POR MARCA**

8.8.2 Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção dos produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde em plena validade, em forma original ou publicação no Diário Oficial da União ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada;

8.8.3 Certificado de Registro de Produtos ou isenção, se for o caso, em plena validade, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 6.360/76, na redação da Lei nº 9.787/99, regulamentada pelo Decreto nº 8.077/2013, e Portaria Gm/MS nº 2.814 de maio de 1998, em forma original ou publicação no Diário Oficial da União ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada.

8.8.4 Os documentos solicitados nos itens **8.8.1 a 8.8.3** deverão ser apresentados fora do envelope de proposta e serão exigidos somente para o item ganho pela licitante, pois os mesmos geram grande volume de papeis, dificultando as informações, assim como o arquivamento.

8.8.5 Os documentos acima exigidos, conforme itens **8.8.1 a 8.8.3**, que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias úteis da data da realização deste certame.

8.8.6 Os documentos acima exigidos, conforme os itens **8.8.1 a 8.8.3**, deverão conter obrigatoriamente, o número do item cotado e a identificação da empresa, visando facilitar a recepção dos mesmos pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe técnica.

8.8.6.1 Visando maior clareza e agilidade no processo, não será aceita a utilização do mesmo documento para mais de um item, mesmo que sejam do mesmo fabricante e/ou tenham registros iguais. Assim, cada item deverá conter seus próprios documentos, e todos os documentos exigidos deverão ser apresentados por item, previamente separados e grampeados;

8.8.7 Assim, os licitantes acompanharão a etapa de lances, e apresentarão os documentos necessários por item, logo após ter sido declarado vencedor de cada item, os quais serão recepcionados pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe técnica.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1 O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos relacionados adiante especificados:

9.1.1 Habilitação Jurídica:

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

- a) – Cópia de documento de Identificação dos sócios e do CPF;
- b) – Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;
- c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas de “a” a “e” do subitem 9.1.1 não precisarão constar no envelope dos Documentos de Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão, conforme prevê o item 5.1.

9.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista.

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais prevista em lei, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

c) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

d) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado (PGE), onde a mesma deverá ser retirada no respectivo domicílio tributário;

dd) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nas alíneas ‘c’ e ‘d’, de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário da licitante.

e) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

f) Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), a mesma pode ser retirada no site: www.tst.jus.br;

9.1.2.1 Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar, **mesmo se contiver alguma restrição, toda a documentação constante do item 9.1.2 letras “a” a “f”** e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, **a critério da administração**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Incluído por determinação do Decreto nº 6.204/2007.

9.1.3 Documentação relativa à avaliação econômico-financeira

a) Certidão negativa de **Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

9.1.4 Outras Comprovações

- a) **Anexo III** - Declaração da **proponente**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 9.854/99;
- b) **Anexo IV** - Declaração da **proponente**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) **Anexo V** - Declaração da **proponente**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

9.5 – Documentos relativos à qualificação técnica

a) **Alvará de Licença Sanitária Municipal ou Estadual**, do Licitante do Produto, em plena validade, conforme **Portaria nº 2.814/98**, alterada pela **portaria 3.716/98**, de 08 de outubro de 1998 e pela **Portaria 3.765/98**, de 20 de outubro de 1998;

b) **Comprovante da Autorização de Funcionamento** da empresa participante da licitação, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, em cumprimento à Lei nº 6.360/76, na redação da Lei nº 9.787/99, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77 e **Portaria nº 2.814/98**, alterada pela **portaria 3.716/98**, de 08 de outubro de 1998 e pela **Portaria 3.765/98**, de 20 de outubro de 1998.

9.2 Disposições Gerais da Habilitação

9.2.1 Os documentos exigidos como comprovação de regularidade fiscal somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior à data marcada para entrega dos envelopes.

9.2.2 Os documentos emitidos através da Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Administração Municipal a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme alínea anterior.

9.2.3 Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, encadernados, numerados e precedidos de índice que os identifique claramente.

9.2.4 Todos os documentos apresentados por meio de xerocópias, serão aceitos conforme dispõe o Art. 32 da Lei nº 8.666/1993. Em caso de autenticação por membro da equipe pregoeira, esta se dará a partir do DOCUMENTO ORIGINAL.

9.2.4.1 Os documentos autenticados em cartório onde a identificação seja feita por meio de carimbo, sem o selo de autenticidade, será obrigatório o envio de documento legal para o cartório de Araputanga/MT, localizado à Rua Limiro Rosa Pereira, nº 326, Centro – Fone (065) 3261-1403, afim de que o mesmo, por diligência da equipe pregoeira, possa requerer o Sinal Público do referido cartório que procedeu a referida autenticidade.

9.2.5 A fase de habilitação será realizada após o leilão do lote.

9.2.6 A empresa somente será declarada como vencedora do lote que apresentar menor lance após assinatura da ata.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

9.2.7 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da **licitante**, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

- a) Se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;
- b) Se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.2.8 Os documentos apresentados no envelope de habilitação sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

9.2.8.1 Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

9.2.9 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

9.2.10 O(a) **Pregoeiro(a)** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

9.2.11 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.2.12 Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos deverá o pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006.

9.2.13 Poderá o(a) **Pregoeiro(a)** declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

9.2.14 Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o(a) **Pregoeiro(a)** considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

9.2.15 Somente serão retidos os documentos do licitante vencedor, no entanto, a Administração poderá reter os documentos dos demais licitantes quando estes se manifestarem sobre a intenção de interpor recursos administrativos ou desde que esses estejam implicados na questão.

9.2.16 Se a oferta do 1º (e, dependendo o caso, do 2º), classificado(s) não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante (duas, conforme o caso) que atenda(m) ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.1.1 Os trabalhos objetos deste edital iniciarão na data marcada para abertura e seguirá durante sua execução respeitando o horário normal de expediente desta Prefeitura Municipal, sendo **das 07h às 11h e das 13h às 17h**.

10.1.2 Poderá ser estendido o horário citado desde que decidido pelo(a) **Pregoeiro(a)** e a equipe de apoio para que sejam adiantados ou concluídos os trabalhos deste edital.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

10.1.3 Caso não se encerre os trabalhos durante o expediente normal acima citado ou no tempo da extensão do horário, os mesmos serão retomados no próximo dia útil seguinte, no horário de início de expediente no Município.

10.2 Após o credenciamento das proponentes que comparecerem, o(a) pregoeiro(a) declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se a entrega da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO II e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.**

10.3 A análise das propostas será feita separadamente pelo(a) Pregoeiro(a) e visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

10.3.1 Que não atenderem às especificações deste edital, os prazos e condições, inclusive no que tange à descrição do objeto e de seus elementos;

10.3.2 Que apresentarem valores baseado exclusivamente em proposta dos demais proponentes;

10.3.3 Cujos valores apresentem-se manifestamente inexequível, salvo hipótese de erro gráfico;

10.3.4 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, desde que não alterem o valor total. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

10.4 Para efeito de **oferecimento de lances verbais** dos itens, o(a) pregoeiro(a) selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de maior desconto.

10.4.1 Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas nas condições do item 10.4 o(a) pregoeiro(a) selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances, quaisquer que tenham sido os descontos oferecidos nas propostas.

10.4.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas realizar-se-á o desempate por meio de sorteio para estabelecimento da ordem de classificação provisória. Caberá à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance;

10.4.3 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

10.5 O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de menor preço e os demais em ordem decrescente, decidindo-se por meio de sorteio, no caso de empate de preços.

10.5.1 A proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

10.6 Os lances deverão ser formulados em valores (em moeda nacional corrente – R\$) distintos e decrescentes, inferiores à **proposta de menor preço, observada a redução que será definida pelo(a) pregoeiro(a).**

10.7 A quantidade de rodadas para lances será livre e a classificada será a de menor valor.

10.8 O(a) Pregoeiro(a) poderá continuar negociando com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

10.9 Após a negociação, se houver o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas

10.9.2 O(a) Pregoeiro(a) poderá, a qualquer momento, solicitar às proponentes a composição de preço unitário do objeto, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha de diligenciar para tanto, podendo, inclusive, suspender o procedimento do pregão por tempo determinado.

10.10 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedor aquele licitante que, obedecendo às condições e especificações estabelecidas neste Edital, apresentar o **“Menor Preço por ITEM”**, **ressaltando a preferência** de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do item 10.11 do Edital.

10.11 Serão consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o [art. 966 da Lei N.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002](#), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na forma prevista na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

10.11.01. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.11.02. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.11.03. Para efeito do disposto no art. 44 da lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.11.04. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.11.05. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista no sub-item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar N.º 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.11.06. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar N.º 123, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.11.07. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do art 45 da Lei Complementar N.º 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.11.08. O disposto no art 45 da Lei Complementar N.º 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.11.09. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.12 Encerrados os lances e as negociações, será aberto os envelopes contendo os documentos de habilitação de seu autor. Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e complementação de documentos, ou;
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá, inclusive, ser utilizada pelo representante de empresa participante, com a anuência do pregoeiro.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

10.12.1 A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação, podendo o pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive.

10.13.1 Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo a empresa utilizando-se de outros locais ou meios, será esta declarada inabilitada.

10.14 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste edital, o(a) Pregoeiro(a), se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

10.15 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a proponente será habilitada e declarada vencedora do certame para o(s) respectivo(s) ITEM(s).

10.16 Se a proponente desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.17 Caso não haja empresa selecionada para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar as proponentes não selecionadas para a mencionada etapa e que permaneceram no local da sessão de pregão.

10.18 A proponente vencedora do respectivo ITEM terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após o encerramento do pregão, para refazer a composição de desconto do objeto, caso seja necessário.

10.18.1 A não apresentação da proposta retificada com os preços unitários e totais devidamente alinhados no prazo acima estipulado a não apresentação implicará na presunção de que a licitante desistiu de prosseguir no certame.

10.18.2 A presunção de desistência da proposta não eximirá a licitante desistente de responder pelas penalidades cabíveis bem como pelos danos que causar a administração.

10.19 Quaisquer dúvidas que possam persistir quanto ao julgamento, omissões ou incompreensões quanto aos termos deste edital serão resolvidas com base na legislação pertinente, ou, em caso de não oferecer prejuízos ao município ou ao presente edital, resumindo numa boa compra para o município, fica a cargo do pregoeiro, registrado sua decisão na presente ata, de decidir sobre tal ato.

10.20 Caberá ao(a) Pregoeiro(a), feito todos os trâmites relativos ao Pregão, realizar a adjudicação ao licitante vencedor.

10.21 Em não sendo interposto recurso, caberá a autoridade competente ou ordenador de despesas, após deliberar sobre o mesmo, fazer a homologação do procedimento licitatório.

10.22 Em havendo recurso, o Órgão, após deliberar sobre o mesmo, encaminhará os autos à autoridade competente para a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e conseqüente homologação do certame.

11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1 No final da sessão, a proponente que participou do Pregão ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

11.2 Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, devendo juntar memorial no prazo de **3 (três) dias**, a contar da ocorrência.

11.3 As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias que começarão a correr no término do prazo da recorrente.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

11.4 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto o pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminha-la, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

11.5 Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste edital.

11.6 O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso importará na decadência do direito de recurso, competindo ao pregoeiro adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

12.2 Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminha-lo devidamente informando ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

12.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Chefe do Poder Executivo Municipal adjudicará o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

12.4 O(a) pregoeiro(a) poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Chefe do Executivo Municipal.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal homologar o Pregão.

13.2 A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação.

14. DO FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

14.1 Os itens, objeto desta licitação, conforme sua natureza, serão entregues e recebidos nos prazos e condições na forma estabelecida neste edital e em contrato próprio e serão recebidos conforme reza o art. 73, II, alínea “a” e “b” da Lei 8.666/93 e que segue:

14.2 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias** corridos após emissão da Autorização de Compras, sendo entregue na sede do município no local especificado na Autorização de Compras, emitido pelas secretarias responsável.

14.2.1 Os itens que compõem o objeto deste pregão serão entregues em perfeitas condições de conservação e uso, recebido provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e seus Anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo.

14.3 A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

14.3.1 Os itens, objeto desta licitação, serão acompanhados e fiscalizados por representante da Administração especialmente designado, conforme prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

14.4 Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 1 (um) dia, contado da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas na cláusula 16 e administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

14.5 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

14.6 *Ficarão a cargo da(s) vencedora(s) deste certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, frete, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.*

14.7 Nenhum fornecimento será autorizado sem que tenham sido apresentados os orçamentos consistentes na demonstração dos preços com base nas tabelas de referência das montadoras com a aplicação do consequente desconto;

14.8 O fornecimento será realizado nos prazos e condições já estabelecidos neste edital.

14.9 Os medicamentos ou insumos deverão ser entregues em embalagens lacradas com fita adesiva constando os seguintes dizeres: **“PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”** (Portaria nº 2814/GM de 29 de maio de 1998), bem como o nome do medicamento ou insumo, nome do laboratório, lote e data de validade, devendo a embalagem seguir o seguinte padrão:

Embalagem primária: caixa para acondicionamento do blisters utilizado para o acondicionamento do medicamento ou insumos; e,

Embalagem secundária: caixa para acondicionamento de medicamentos ou insumos alocados em caixas menores;

14.10 Os medicamentos ou insumos perecíveis, termolábeis, deverão ser acondicionados e transportados de acordo com a temperatura exigida pelo fabricante até o ato da entrega, em embalagens que conservem suas propriedades e qualidades (exemplo: isopor), devendo nessa embalagem secundária constar os seguintes dizeres: **“PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”** (portaria nº 2814/GM de 29 de maio de 1998);

j) Os medicamentos ou insumos deverão obedecer às normas brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes.

14.11 Os produtos (material hospitalar e odontológico) deverão obedecer às normas brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes.

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado conforme os pedidos à licitante que deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos objetos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pela Secretaria solicitante.

15.2 Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de imposto naquela modalidade.

15.3 O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Pagamento Eletrônico, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração.

15.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata esta cláusula começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

15.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

15.6 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

16. DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS E SUA VIGENCIA

16.1 O Município convocará formalmente a licitante vencedora para, no prazo de até **03 (três)** dias úteis a contar da data da publicação da homologação, para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para os objetos deste certame será de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua publicação em Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

16.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

16.4 No caso de descumprimento (não assinatura), o Município se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

16.5 Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

16.6 A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pela licitante vencedora, compõe o **ANEXO – VIII**, deste edital.

16.7 É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 **Constituem obrigações da CONTRATADA:**

17.1.1 Efetuar as entregas do objeto do edital conforme as solicitações.

17.1.2 Cumprir a entrega com os prazos estabelecidos;

17.1.3 Fornecer, durante toda a execução do contrato, os objetos, com menores preços disponíveis no momento da aquisição.

17.1.4 Fornecer materiais de qualidade compatível com os requisitados;

17.1.5 Manter pessoal capaz de atender ao objeto da presente licitação, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão de empregados ou por qualquer outra razão;

17.1.6 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do objeto do certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pela **CONTRATANTE**;

17.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATANTE**, bem como, comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

17.1.8 Fornecer todos os dados necessários à EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO para o controle e fiscalização do cumprimento do presente **CONTRATO**;

17.1.9 Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida na empresa, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

17.1.10 Adequar-se a qualquer alteração procedimental pertinente à prestação dos serviços, efetuadas pela Administração Pública durante a vigência do presente contrato, sob pena de rescisão.

17.1.11 Somente aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do objeto adjudicado somente quando determinado pela gerenciadora da ata (Município de Araputanga), devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, não cabendo, portanto, acréscimo de quantidades nas contratações dos órgãos e entidades, sob pena de ilegalidade;

17.1.12 Manter durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação prevista neste edital;

17.1.13 Garantir a entrega dos produtos quanto a sua integridade, em condições normais de uso pelo prazo, dos itens constantes do Anexo I para cada produto específico.

17.1.13.1 A garantia que trata este item implicará na substituição imediata dos produtos entregues e que apresentarem defeitos ou não atenderem ao prazo de validade conforme estipulado, sem prejuízo de reparação dos danos que a administração vier a sofrer.

17.14 ENTREGAR os Materiais que com data de validade igual ou superior a 12 meses, contados a partir da data de entrega do quantitativo solicitado no pedido.

17.14.1 Esta obrigação é somente para os itens que demonstram prazo de validade.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1 São obrigações da Contratante:

18.1.1 Aderir previamente à Ata de registro de preços;

18.1.2 Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do contrato;

18.1.3 Faturar o pagamento à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento;

18.1.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

18.1.5 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar com efetividade o serviço contratado.

18.1.6 Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

18.1.7 Promover a fiscalização da execução do objeto desta licitação;

18.1.8. Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS/ FGTS e CNDT.

18.1.9 Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito dos fornecimentos a serem efetuados.

19. DO FORNECIMENTO

19.1 O Município não se responsabilizará por materiais entregues sem que estejam requisitados e autorizados na forma deste edital. **O prazo máximo de entrega dos itens será de 15 (quinze) dias corridos, após emissão da Autorização de Compras.**

19.2 Nenhum fornecimento será autorizado sem que tenham sido apresentados os orçamentos consistentes na demonstração dos preços com base nas tabelas de referência das montadoras com a aplicação do consequente desconto;

19.3 O fornecimento será realizado nos prazos e condições já estabelecidos neste edital.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

19.4 Quanto à entrega dos itens, objeto desta licitação, fica sobre a responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas, tais como: **transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes** e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

19.5 Após a entrega, o Almoxarifado do órgão terá 02 (dois) dias úteis para examinar os materiais/produtos/bens entregues, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer Técnico.

19.5.1 Após examinado os produtos e encontrado alguma divergência/problemas nos produtos estes deverão ser substituídos no prazo Máximo de 10 (dez) dias.

19.5.2 A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia do(s) objeto(s) ofertados e entregues, proceder à análise técnica e de qualidade do(s) objeto(s), diretamente ou através de terceiros por ela escolhido. Se rejeitados, deverão ser substituídos imediatamente pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante.

19.6 A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

19.7 O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20. DO CONTRATO

20.1 Os contratos, quando necessários serão formalizados na forma da lei nº 8.666/93.

20.2 Conforme o caso poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis na forma da lei.

20.3 O detentor do Registro de Preço será convocado para que no prazo de 2 (dois) dias úteis assine o contrato ou retire a nota de empenho.

20.4 Como condição para assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

21. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

21.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a proponente às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

21.1.1 **MULTA** no percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 1/12 do VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

21.2 **MULTA COMPENSATÓRIA:** pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total estimado pelo contrato, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus à CONTRATADA, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

21.3 SUSPENSÃO: temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

21.4 A multa de que tratam os itens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da proponente e quando aceitos, justifiquem o atraso.

21.5 Antes da aplicação das sanções de que tratam os itens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

21.6 As sanções de que tratam os itens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração Municipal.

22. DO PREÇO E DO REAJUSTE

22.1 Os preços registrados são fixos e irrevogáveis, podendo manter a correção do equilíbrio econômico financeiro.

22.2 Em caso de redução nos preços, a empresa fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

22.3 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

22.3.1 Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

22.3.1.1 Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

22.4 A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

23. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

23.1 Pedidos de esclarecimento poderão ser formulados via endereço eletrônico seplan2@araputanga.mt.gov.br e serão respondidos em até 02 (dois) dias úteis.

23.2 Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, através de petições protocoladas, encaminhadas ao(a) Pregoeiro(a), na sala de Licitação, no endereço expresso no preâmbulo deste Edital ou via endereço eletrônico seplan2@araputanga.mt.gov.br.

a) Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

23.3 Não serão recebidas impugnações por meio de fac-símile, ou qualquer outra forma não indicada neste Edital.

23.4 Os casos omissos serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a) com fundamento nas disposições constantes na legislação pertinente, especialmente na lei nº 10.520/2002 e lei nº 8.666/1993, e considerando a jurisprudência e doutrina existente sobre o tema.

23.5 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, **em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo**, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.2 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2.1 A anulação do procedimento induz à da Ata e do Contrato.

24.2.2 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento das obrigações.

24.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos e novamente publicada na Imprensa Oficial.

24.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

24.6.1 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no ÓRGÃO.

24.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

24.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

24.9 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao(a) Pregoeiro(a), no Setor de Licitações, Prefeitura Municipal, localizada à Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, Araputanga/MT.

24.9.1 As petições deverão estar instruídas com a razão social, endereço, assinatura, telefone para contato e ainda, número do processo e do Pregão ao qual se referem.

24.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.11 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes das Leis Federais 10.520/2002, 8.666/93, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e do Decreto Municipal nº 029/2010.

24.12 Os casos omissos serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a) em conformidade com as disposições constantes das normas retrocitadas.

24.13 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Araputanga/MT.

24.14 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

24.15 O resultado deste certame será divulgado por publicação em jornal.

24.16 Os envelopes contendo os documentos de habilitação da(s) proponente(s) não vencedora(s) do certame estará(ão) à disposição para retirada no Setor de Licitações, Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, Araputanga/MT, **pelo prazo de 30 (trinta) dias** após a homologação do certame, sendo destruídos após este prazo.

24.17 A participação nesta licitação implica na aceitação das condições ora discorridas, bem como em todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir neste procedimento.

24.18 Integram o presente Edital:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - Declaração do proponente de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO III - Declaração formal da empresa de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO IV - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

ANEXO V - Declaração assegurando a inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação.

ANEXO VI - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;

ANEXO VII – Declaração de enquadramento de micro empresa ou empresa de pequeno porte.

ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preço

Araputanga/MT, 07 de novembro de 2019.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Pregoeira



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 – REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Este procedimento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Hospitalar e Odontológico, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araputanga, com validade para 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que os materiais são de uso imprescindível para atendimento na Rede SUS do município de Araputanga/MT, solicitamos que seja realizada Licitação Pública para possível aquisição dos mesmos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS PREÇOS DOS MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS

Seq. itens	Código dos itens	Descrição dos itens	Unidade	Quant.	Valor unit (mediana)	Valor total (mediana)
1	087.111.275	ACIDO FOSFORICO - EM GEL A 37%, EMBALADO EM SERINGA, ROTULO N. LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, COMPOSICAO E PROCEDENCIA. <u>(EMBALAGEM COM 3 UNIDADES)</u>	Unidade	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
2	087.159.001	ADESIVO DE FRASCO ÚNICO - PRIMER DE ADESIVO NUM SÓ FRASCO. TAMPA FLIT-TOP: EVITA O DESPERDÍCIO E DOSA CORRETAMENTE O ADESIVO. PODE SER ABERTO SOMENTE COM UMA MÃO. UTILIZA NANOTECNOLOGIA. POSSUI SOLVENTE A BASE DE ÁLCOOL E ÁGUA. DEVIDO AO PEQUENO TAMANHO DA CARGA, NÃO É NECESSÁRIO AGITAR O FRASCO ANTES DO USO. ESPESSURA DE PELÍCULA MAIS FINA. (MENOR QUE 7 & 956M). COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, HEMA, DIRUTETANO DIMETRACRÍLATO, COPOLÍMERO DO ACIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA, ETANOL, E GLICEROL 1.3 (DIMETRACRILATO, 10% EM PESO DE NANOPARTICULAS DE SILICA (05 NANOMETROS). APRESENTAÇÃO, <u>FRASCO COM 06 G DE ADESIVO.</u>	Unidade	15	R\$ 106,14	R\$ 1.592,10
3	087.111.096	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE 30 G - EXTRA CURTA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM <u>CAIXA COM 100 UNIDADES</u> , CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	Caixa	10	R\$ 37,50	R\$ 375,00
4	087.111.078	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE G-27 LONGA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA E TRIBISELADA, ESTERILIZADA EM RAO GAMA-COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM <u>CAIXA COM 100 UNIDADES.</u>	Caixa	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

5	087.111.077	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - <u>CALIBRE G-30 CURTA</u> , CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA E TRIBISELADA, ESTERILIZADA COM RAO GAMA-COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM <u>CAIXA COM 100 UNIDADES</u> .	Caixa	10	R\$ 43,50	R\$ 435,00
6	087.111.034	ALGODAO EM ROLOS - ROLOS PARA USO ODONTOLOGICO, EMBALADO EM <u>PACOTES COM 100 ROLETES</u> , ROTULO COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Pacote	1000	R\$ 2,58	R\$ 2.580,00
7	087.111.276	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2% COM VASOCONSTRICTOR, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM TUBETES DE 1,8ML, EMBALADOS EM <u>CX COM 50 TUBETES</u> .	Caixa	10	R\$ 212,90	R\$ 2.129,00
8	087.111.277	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL - A BASE DE ARTICAINA 4% COM VASO-CONSTRICTOR, TUBETES COM 1,8ML, EMBALADOS EM <u>CAIXA COM 50 TUBETES</u> , CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES, PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS .	Caixa	5	R\$ 234,87	R\$ 1.174,35
9	087.111.278	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE MEPIVACAINA COM EPINEFRINA 2% - ISENTO DE METILPARABENO, TUBETES COM 1,8ML, EMBALADOS EM <u>CAIXA COM 50 TUBETES</u> , CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO.	Caixa	20	R\$ 168,60	R\$ 3.372,00
10	087.111.100	ANESTESICO TOPICO - PASTA, COM SABORES DIVERSOS, EM <u>POTE C/12G</u> , CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA.	Unidade	12	R\$ 11,55	R\$ 138,60
11	087.111.176	ANTISSEPTICO BUCAL - COMPOSTO POR CLOREXIDINA A 0,12%, FLUORETO DE SODIO A 0,05%,SORBITOL, SACARINA DE SODIO, CITRATO,ACIDO CITRICO,FDCC VERDE, ESSENCIA E AGUA,EMBALADO EM <u>FRASCO 200ML</u> ,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, DATA DE FABRICACAO.	Unidade	80	R\$ 46,58	R\$ 3.726,40
12	087.111.279	ANTISSEPTICO BUCAL - COMPOSTO POR CLOREXIDINA A 0,12%, FLUORETO DE SODIO A 0,05%,SORBITOL, SACARINA DE SODIO, CITRATO, ACIDO CITRICO, FDCC VERDE, ESSENCIA E AGUA, EMBALADO EM <u>FRASCO 1000ML</u> , CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, DATA DE FABRICACAO.	Unidade	40	R\$ 37,00	R\$ 1.480,00
13	087.111.280	APLICADOR DESCARTAVEL - COMO PINCEL PLASTICO, MICROBRUSH, <u>CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, FABRICANTE E QUANTIDADE</u> .	Caixa	40	R\$ 13,13	R\$ 525,20
14	087.111.316	ARCO PARA DIQUE DE BORRACHA - <u>DE OSTBY - DOBRÁVEL, CONFECCIONADO EM PLASTICO</u> , ACABAMENTO PERFEITO E ALINHADO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	Unidade	4	R\$ 15,12	R\$ 60,48

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

15	087.111.317	ARCO PARA DIQUE DE BORRACHA - <u>DE YOUNG, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL</u> , ACABAMENTO PERFEITO E ALINHADO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Unidade	4	R\$ 32,60	R\$ 130,40
16	087.111.315	ARCO PARA DIQUE DE BORRACHA - <u>DE OSTBY, CONFECCIONADO EM PLASTICO</u> , ACABAMENTO PERFEITO E ALINHADO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Unidade	4	R\$ 15,50	R\$ 62,00
17	087.111.177	BABADOR - EM POLIETILENO, COM MEDIDA APROXIMADA DE 33 X 47 CM, CORES VARIADAS, ATOXICA, IMPERMEAVEL, DESCARTAVEL, <u>EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES</u>	Pacote	300	R\$ 19,50	R\$ 5.850,00
18	087.111.318	BICARBONATO DE SODIO - EM PO PARA USO ODONTOLOGICO, <u>EM FRASCO COM 500 GRAMAS</u> , ACONDICIONADOS EM UNIDADE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	Unidade	20	R\$ 39,01	R\$ 780,20
19	087.111.319	BROCA - DO TIPO BROCA LENTULO 21MM, SORTIDA NUMERO 1- 4 CA	Unidade	6	R\$ 24,02	R\$ 144,12
20	087.111.320	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - CIRURGICA, EM ACO, BROCAS PECA DE MAO TRONCO-CONICA, NUMERO 0557 DE 25MM, ESPECIFICACOES CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL E ESTERIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA E TIPO DE ESTERILIZACAO POSSUIR REGISTRO NO M.S.	Unidade	10	R\$ 25,50	R\$ 255,00
21	087.111.321	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - CIRURGICA, EM ACO, BROCAS PECA DE MAO TRONCO-CONICA, <u>NUMERO 700 DE 25MM</u> , ESPECIFICACOES CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL E ESTERIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA E TIPO DE ESTERILIZACAO POSSUIR REGISTRO NO M.S.	Unidade	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
22	087.111.322	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - CIRURGICA, EM ACO, BROCAS PECA DE MAO TRONCO-CONICA, <u>NUMERO 701 DE 25MM</u> , ESPECIFICACOES CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL E ESTERIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA E TIPO DE ESTERILIZACAO POSSUIR REGISTRO NO M.S.	Unidade	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
23	087.111.323	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - CIRURGICA, EM ACO, BROCAS PECA DE MAO TRONCO-CONICA, <u>NUMERO 703 DE 25MM</u> , ESPECIFICACOES CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL E ESTERIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA E TIPO DE ESTERILIZACAO POSSUIR REGISTRO NO M.S.	Unidade	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

24	087.111.124	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO E CONTRA-ANGULO, EM ACO INOXIDAVEL, CAP.P/NO MINIMO 05 PREPAROS, CONICA,ACABAMENTO FINO, NUMERO 1190F , CONFORME AS NORMAS TECNICAS EXISTENTES, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO.	Unidade	30	R\$ 5,93	R\$ 177,90
25	087.111.123	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO E CONTRA-ANGULO, EM ACO INOXIDAVEL, CAP.P/NO MINIMO 05 PREPAROS, CONICA, ACABAMENTO ULTRA FINO, NUMERO 1112FF , CONFORME AS NORMAS TECNICAS EXISTENTES, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO.	Unidade	30	R\$ 6,13	R\$ 183,90
26	087.111.059	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA ARRENDONDADA, ACABAMENTO FINO, NUMERO 2135 F , CONFORME AS NORMAS TECNICAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS.	Unidade	60	R\$ 8,06	R\$ 483,60
27	087.111.032	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1011 , CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	Unidade	30	R\$ 1,77	R\$ 53,10
28	087.111.282	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1012 , CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO HASTE MÉDIA.	Unidade	30	R\$ 3,35	R\$ 100,50
29	087.111.283	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1013 , CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO HASTE MÉDIA.	Unidade	40	R\$ 2,73	R\$ 109,20
30	087.111.284	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1014 , CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO HASTE MÉDIA.	Unidade	80	R\$ 1,77	R\$ 141,60
31	087.111.285	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESTERIL, COMPOSTA POR DIAMANTE E ACO INOXIDAVEL, ESFERICA, NUMERO 1012 , CONFORME AS NORMAS EXISTENTES COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 05(CINCO) PREPAROS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS HASTE LONGA.	Unidade	30	R\$ 2,20	R\$ 66,00
32	087.111.286	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESTERIL, COMPOSTA POR DIAMANTE E ACO INOXIDAVEL, ESFERICA, NUMERO 1013 , CONFORME AS NORMAS EXISTENTES COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 05(CINCO) PREPAROS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS HASTE LONGA.	Unidade	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

33	087.111.287	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESTERIL, EM ACO INOXIDAVEL, CAP.P/NO MINIMO 05 PREPAROS, ESFERICA, NUMERO N- 1015 , CONFORME AS NORMAS EXISTENTES CONFORME AS NORMAS TECNICAS EXISTENTES, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO - HASTE MÉDIA	Unidade	130	R\$ 1,73	R\$ 224,90
34	087.111.121	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESTERIL, EM ACO INOXIDAVEL, CAP.P/NO MINIMO 05 PREPAROS, SEMI-CONICA INVERTIDA, NUMERO N- 1032 , CONFORME AS NORMAS TECNICAS EXISTENTES, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO.	Unidade	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
35	087.111.020	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, FORMA DE CHAMA, PARA ACABAMENTO, NUMERO 3118 FF - GRANULACAO ULTRA-FINA, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS.	Unidade	30	R\$ 1,45	R\$ 43,50
36	087.111.043	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, FORMA DE CHAMA, PARA ACABAMENTO, NUMERO 3168 F - GRANULACAO FINA, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO E QUÍMICO.	Unidade	70	R\$ 5,56	R\$ 389,20
37	087.111.288	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1014 , ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE COM NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE HASTE LONGA	Unidade	40	R\$ 3,50	R\$ 140,00
38	087.111.017	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA-ROTACAO, CONTRA-ANGULO, ACO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 02 , CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO E QUIMICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	Unidade	50	R\$ 9,20	R\$ 460,00
39	087.111.156	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA-ROTACAO, CONTRA-ANGULO, ACO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 04 , CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO E QUIMICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	Unidade	50	R\$ 6,64	R\$ 332,00
40	087.111.085	CARBONO PARA ODONTOLOGIA - REGISTRO DE ARTICULACAO, 12 FOLHAS DUPLAS AZUL E VERMELHA, PAPEL COM 300 MICRAS DE ESPESSURA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Unidade	70	R\$ 3,68	R\$ 257,60
41	087.111.130	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL - REFORÇADO, TIPO (IRM),PÓ, PÓ EM FRASCO COM 40 GRAMAS ,COMPOSTO BASICAMENTE DE ÓXIDO DE ZINCO COM RESINAS NATURAIS OU SINTÉTICAS, PÉROLAS DE POLÍMERO,ACELERADOR DE PRESA (ACETATO DE ZINCO OU SAIS DE ZINCO).	Unidade	12	R\$ 122,83	R\$ 1.473,96
42	087.045.119	CLOREXIDINA,DIGLUCONATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2%,FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE,INDICAÇÃO DE USO ANTisséPTICO DEGERMANTE,FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO DE 1 LT.	Unidade	68	R\$ 31,75	R\$ 2.159,00

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

43	087.111.348	CONE DE PAPEL - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES PREPARADOS POR SISTEMAS DE INSTRUMENTOS ROTATORIOS QUE POSSUAM CONICIDADES MULTIPLAS EM SUAS LAMINAS ATIVAS, A BASE DE PAPEL FILTRO, PRE ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA. COMPRIMENTO APROXIMADO:28MM, EMBALAGEM EM CAIXA ACOMPANHA CAIXA COM 72 PONTAS COM MODELOS SORTIDOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA	Caixa	9	R\$ 43,60	R\$ 392,40
44	087.111.145	CREME DENTAL - CREME, USO ADULTO (ENTRE: 1.000 E 1.500 PPM DE F), PESANDO 90GR , HORTELÃ, COMPOSTO DE: MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, COPOLIMERO, FLUORETO DE SÓDIO, ÁGUA, AGENTE ANTI-SÉPTICO, AROMA, SACARINA, BISNAGA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	Unidade	1000	R\$ 2,38	R\$ 2.380,00
45	087.111.146	CREME DENTAL - CREME, USO INFANTIL (ENTRE: 1.000 E 1.100 PPM DE F), PESANDO 90GR , TUTTI-FRUTTI, COMPOSTO DE: MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, ÁGUA, AGENTE ANTI-SÉPTICO, AROMA, SACARINA, BISNAGA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA PAPEL CARTÃO, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NÚMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE.	Unidade	120	R\$ 2,52	R\$ 302,40
46	087.111.152	CUNHA INTERDENTAL - ANATÔMICA COLORIDAS DE MADEIRA ESPECIAL E CORANTE REATIVO ATÓXICOS EM TAMANHO SORTIDOS, <u>PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES, COM 18 MESES DA DATA DA ENTREGA.</u>	Pacote	15	R\$ 16,50	R\$ 247,50
47	087.111.007	CURETA PERIODONTAL - GRACEY G5/G6, CABO OCO, CONTENDO INSCRIÇÃO DA MARCA E NUMERAÇÃO, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ÂNGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, <u>CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.</u>	Unidade	25	R\$ 43,28	R\$ 1.082,00
48	087.111.218	CURETA PERIODONTAL - GRACEY G7/G8, CABO OCO, CONTENDO INSCRIÇÃO DA MARCA E NUMERAÇÃO, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ÂNGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, <u>CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.</u>	Unidade	25	R\$ 43,28	R\$ 1.082,00
49	087.111.009	CURETA PERIODONTAL - MCCALL 13/14, CABO OCO, CONTENDO INSCRIÇÃO DA MARCA E NUMEREÇÃO, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ÂNGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, <u>CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.</u>	Unidade	30	R\$ 43,50	R\$ 1.305,00

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

50	087.111.010	CURETA PERIODONTAL - MCCALL 17/18, CABO OCO, CONTENDO INSCRIÇÃO DA MARCA E NUMERAÇÃO, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ÂNGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, <u>CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.</u>	Unidade	8	R\$ 43,50	R\$ 348,00
51	087.111.344	DESSENSIBILIZADOR DE DENTINA - PARAMONOCLOROFENOL + FURACIN COM 10 MILILITROS - DO TIPO FRASCO COM A VALIDADE DE 2 ANOS.	Frasco	8	R\$ 22,85	R\$ 182,80
52	087.111.324	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO, KF 2% É UM GEL DESSENSIBILIZANTE DE BAIXA VISCOSIDADE À BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO E FLUORETO DE SÓDIO QUE LHE CONFEREM DUPLA AÇÃO DESSENSIBILIZANTE, <u>EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2,5G + 1 PONTEIRA.</u>	Unidade	28	R\$ 20,75	R\$ 581,00
53	087.111.207	DISCO DE FELTRO - DISCO DE FELTRO, TAMANHO MÉDIO, ADAPTADO EM MANDRIL P/ CONTRA ÂNGULO, PARA POLIMENTO DE AMALGAMA E RESINA COMPOSTA, EMBALADO EM <u>PACOTE C/ 12</u> , CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	Pacote	20	R\$ 51,81	R\$ 1.036,20
54	087.111.173	DISCO DE LIXA - MATERIA-PRIMA POLIESTER SEM CENTRO METALICO (SISTEMA DE ENCAIXE FLEXIVEL), FINALIDADE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES EM RESINA, DIMENSAO DE DIAMETRO DE 12,7 MM, GRANULACAO SORTIDA (GROSSA, MEDIA, FINA E EXTRAFINA), <u>EMBALADO EM PACOTE COM 120 DISCOS.</u>	Pacote	30	R\$ 58,42	R\$ 1.752,60
55	087.111.138	ESCOVA DE ROBSON - <u>FORMATO TUFO CONICA</u> , MATÉRIA-PRIMA HASTE METÁLICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR,FINALIDADE PARA CONTRA-ÂNGULO,EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	Unidade	300	R\$ 3,75	R\$ 1.125,00
56	087.111.137	ESCOVA DE ROBSON - <u>FORMATO TUFO PLANA</u> , MATÉRIA-PRIMA HASTE METÁLICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR,FINALIDADE PARA CONTRA-ÂNGULO,EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	Unidade	300	R\$ 2,31	R\$ 693,00
57	087.111.170	ESCOVA DENTAL - <u>ESCOVA DENTAL ADULTO</u> , COM CERDA MACIA, EM CORES DIVERSAS, TIPO COMUM, MODELO RETO, MANUAL, COM CAPA PROTETORA DE PVC.	Unidade	2500	R\$ 1,07	R\$ 2.675,00
58	087.111.129	ESCOVA DENTAL - <u>ESCOVA DENTAL INFANTIL</u> , COM CERDA MACIA, EM CORES DIVERSAS, TIPO COMUM, MODELO RETO, MANUAL, COM CAPA PROTETORA DE PVC.	Unidade	6500	R\$ 0,99	R\$ 6.435,00
59	087.111.327	ESPÁTULA DENTISTICA- DUPLA N- 1, CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DE N- E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ÂNGULOS PRECISOS, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA.	Unidade	10	R\$ 19,50	R\$ 195,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

60	087.111.084	ESPELHO BUCAL - NÚM. 05 COM CABO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPERFÍCIE ESPELHADA, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA.	Unidade	150	R\$ 4,06	R\$ 609,00
61	087.111.291	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - EM SOLUÇÃO, <u>EM FRASCO C/1000 ML</u> , CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Unidade	40	R\$ 10,92	R\$ 436,80
62	087.111.292	FILME PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA - PERIAPICAL,TAMANHO 0 (22,0 X 35,0 MM),COM VELOCIDADE 'F' EM PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO E VELOCIDADE 'E' EM PROCESSAMENTO MANUAL,ACONDICIONADO <u>EM CAIXA COM 100 UNIDADES</u> ,CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, FABRICANTE,DATA DE FA – <u>INFANTIL</u> .	Caixa	8	R\$ 237,48	R\$ 1.899,84
63	087.111.293	FILME PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA - PERIAPICAL,TAMANHO 0 (31,0 X 41,0 MM),COM VELOCIDADE 'F' EM PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO E VELOCIDADE 'E' EM PROCESSAMENTO MANUAL,ACONDICIONADO <u>EM CAIXA COM 100 UNIDADES</u> ,CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, FABRICANTE,DATA DE FABRICAÇÃO – <u>ADULTO</u> .	Caixa	12	R\$ 258,00	R\$ 3.096,00
64	087.111.294	FIO DE SUTURA DE SEDA - DE SEDA TRANCADA , 4.0,COM AGULHA DE 1,7CM, COM 45CM, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA, REGISTRO MS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - <u>CX COM 24 ENVELOPES</u> .	Caixa	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
65	087.111.328	FIO RETRATOR GENGIVAL, ALGODÃO TORCIDO, NÃO IMPREGNADO, FINO, EMBALAGEM C/ CERCA DE 2 M, ESTÉRIL / DESCARTÁVEL.	Unidade	15	R\$ 41,28	R\$ 619,20
66	087.111.033	FIXADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS - COMPOSTO POR TIOSSULFATO DE AMONIA 10-15%, SOLUCAO PRONTA PARA USO, PROCESSAMENTO MANUAL, EMBALADO EM <u>FRASCO COM 500ML</u> APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, <u>RECOMENDAÇÕES ARMAZENAMENTO AO ABRIGO DE LUZ E CALOR, VALIDADE MINIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</u>	Unidade	30	R\$ 22,81	R\$ 684,30
67	087.111.006	FLUORETO DE SÓDIO - EM GEL, CONTENDO 1,23% DE FLUORFOSFATO ACIDULADO, COM PROPRIEDADE TIXOTROPICA, COM DIVERSOS SABORES, <u>EM FRASCO DE 200ML</u> APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, <u>RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.</u>	Unidade	70	R\$ 6,20	R\$ 434,00
68	087.111.196	FLUORETO DE SÓDIO - FLUOR EM GEL,COM 2% DE FLUOR NEUTRO,PODENDO SER DE DIVERSOS SABORES : MORANGO, CEREJA , TUTTI-FRUTTI E MENTA, <u>FRASCO DE 200ML</u> , CONSTANDO EXTERNAMENTE VALIDADE, SABOR , MARCA COMERCIAL E FABRICANTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO.	Unidade	60	R\$ 7,90	R\$ 474,00
69	087.111.074	HEMOSTATICO LOCAL - EM SOLUÇÃO DE CLORETO DE ALUMÍNIO,EM VEÍCULO GLICOL/ALCOÓLICO/AQUOSO SEM EPINEFRINA E ATÓXICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM <u>FRASCO DE 10ML</u> , CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMA.	Unidade	12	R\$ 27,70	R\$ 332,40

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

70	087.111.136	HIDROXIDO DE CALCIO - P.A,PURO, EM FRASCO COM 10G , EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES EMBALAGEM COM RECOMENDACOES PARA PARA ARMAZENAMENTO, <u>VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.</u>	Unidade	6	R\$ 6,47	R\$ 38,82
71	087.111.329	HIDROXIDO DE CÁLCIO - EMBALADO INDIVIDUALMENTE, <u>CAIXA CONTENDO 01 SERINGA DE 2 G + 3 BICOS APLICADORES</u> ,FOTOPOLIMERIZAVEL E RADIOPACO, CONTENDO CÁLCIO, ETILENO, URETANO DIMETACRILATO, CARGA INORGÂNICA, SULFATO DE BÁRIO,FOTOATIVADOR E PIGMENTOS,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO,EMBALAGEM COM RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, <u>VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.</u>	Unidade	10	R\$ 74,00	R\$ 740,00
72	087.111.330	HEMOSTATICO LOCAL - ESPONJA HEMOSTATICA DE COLÁGENO LIOFILIZADO,MEDID, EMBALADO <u>EM CAIXA COM 50 UNIDADES</u> , CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, <u>VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.</u>	Caixa	6	R\$ 60,50	R\$ 363,00
73	087.111.335	LENCOL DE BORRACHA - PARA ISOLAMENTO DENTARIO ABSOLUTO,DE LATEX RESISTENTE COR AZUL,EMBALADO EM CAIXA C/ 26 FOLHAS DE 14CMX14CM,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, <u>VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA</u>	Unidade	8	R\$ 39,81	R\$ 318,48
74	087.111.341	LIMA ENDODONTICA - TIPO (K), PARTE ATIVA EM ACO INOXIDAVEL, CABO ANATOMICO COLORINOX OU SIMILAR, COMPRIMENTO 25MM, NUMERO 06, <u>EMBALADAS EM CAIXA COM 6 UNIDADES</u> , CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	Unidade	8	R\$ 28,00	R\$ 224,00
75	087.111.340	LIMA ENDODONTICA - TIPO (K), PARTE ATIVA EM ACO INOXIDAVEL, CABO ANATOMICO COLORINOX OU SIMILAR, COMPRIMENTO 25MM, NUMERO 08, <u>EMBALADAS EM CAIXA COM 6 UNIDADES</u> , CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	Unidade	8	R\$ 36,47	R\$ 291,76
76	087.111.339	LIMA ENDODONTICA - TIPO (K), PARTE ATIVA EM ACO INOXIDAVEL, CABO ANATOMICO COLORINOX OU SIMILAR, COMPRIMENTO 25MM, NUMERO 10, <u>EMBALADAS EM CAIXA COM 6 UNIDADES</u> , CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	Unidade	8	R\$ 21,30	R\$ 170,40
77	087.111.338	LIMA ENDODONTICA - TIPO (K), PARTE ATIVA EM ACO INOXIDAVEL, CABO ANATOMICO COLORINOX OU SIMILAR, COMPRIMENTO 25MM, NUMERO 15 A 40, EMBALADAS EM <u>CAIXA COM 6 UNIDADES</u> , CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	Unidade	8	R\$ 21,30	R\$ 170,40
78	087.111.342	LIMA ENDODONTICA - TIPO (K), PARTE ATIVA EM ACO INOXIDAVEL, CABO ANATOMICO COLORINOX OU SIMILAR, COMPRIMENTO 25MM, NUMERO 45 A 80, EMBALADAS EM <u>CAIXA COM 6 UNIDADES</u> , CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	Unidade	8	R\$ 27,19	R\$ 217,52
79	087.111.336	LIMA PARA OSSO - EM ACO INOX, COM FORMATO TIPO MILLER, COM MEDIDAS DE Nº 11	Unidade	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
80	087.111.337	LIMA, PARA OSSO, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 12	Unidade	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

81	087.111.334	MANEQUIM ODONTOLOGICO - MODELO DE ESCOVAÇÃO, PARA ORIENTAÇÃO DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA, DE LÍNGUA E USO DE FIO DENTAL, CONFECCIONADO EM RESINA, MACRO MODELO, COMPOSTO POR ARCADA SUPERIOR, ARCADA INFERIOR E ARTICULADOR METÁLICO FLEXÍVEL, GENGIVA RÓSEA, 32 DENTES, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA	Unidade	3	R\$ 183,83	R\$ 551,49
82	087.111.081	KIT DE IRRIGACAO E ASPIRACAO ENDODÔNTICA - UMA CANULAS DE IRRIGACAO, PONTA DE ACO INOX 1 RETA E 2 CURVAS, COM PERFEITO ACABAMENTO	Unidade	3	R\$ 72,45	R\$ 217,35
83	087.045.081	LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL - EM PAPEL EM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA, MEDINDO 70CM DE LARGURA E ROLO COM 50 METROS , INVOLUCRO EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLACAO VIGENTE	Unidade	518	R\$ 13,45	R\$ 6.967,10
84	087.111.131	LIMA ENDODÔNTICA - TIPO EXTIRPA NERVO, CABO ANATOMICO, 25MM, EMBALADAS EM CAIXA EMBALADO EM CAIXA COM 06 UNIDADES , CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL CONSTATANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	Unidade	4	R\$ 29,50	R\$ 118,00
85	087.111.021	MATRIZ DE ACO - PARA RESTAURACOES DE AMALGAMA, EM ROLO DE 5MM X 50CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	Unidade	60	R\$ 2,90	R\$ 174,00
86	087.111.022	MATRIZ DE AÇO - PARA RESTAURACOES DE AMALGAMA, EM ROLO DE 7MM X 50CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	Unidade	25	R\$ 3,18	R\$ 79,50
87	087.111.159	MEDICAÇÃO OCLUSIVA - EM PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE, COMPOSTA BASICAMENTE POR IODOFORMIO, BUTOFORMIO, EUGENOL, ESSENCIA, PENGHA-WAR, POTE COM 12GR, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO - VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	Unidade	5	R\$ 33,90	R\$ 169,50
88	087.111.035	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ODONTOLÓGICO - CONFECCIONADO EM ACRILICO ANTIALERGICO, LARANJA, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, ADAPTAVEL AO ROSTO COM CONFORTO, POSSIBILITANDO AJUSTE INDIVIDUAL, PASSÍVEL DE DESINFECÇÃO EM MEIOS QUÍMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	Unidade	5	R\$ 7,75	R\$ 38,75
89	087.111.312	ÓLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO, FRASCO COM 200 ML	Unidade	18	R\$ 16,00	R\$ 288,00
90	087.111.332	PASTA PARA POLIMENTO - E ACABAMENTO DE RESINAS FOTOPOLIMERIZAVEIS, EM SERINGA COM APROX. 4G, EMBALADA EM KIT COM 2 SERINGAS, CONTENDO UMA PASTA DE GRANULACAO MEDIA E UMA PASTA DE GRANULACAO FINA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO - VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	Unidade	12	R\$ 31,10	R\$ 373,20



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

91	087.111.198	PASTA PROFILATICA - CONTENDO ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL, COM FLUOR, EM BISNAGAS DE 90G EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS OU PACOTES CONFORME O FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	Unidade	15	R\$ 12,45	R\$ 186,75
92	087.111.343	PEDRA POMES PARA LIMPEZA E POLIMENTO DENTAL. POTE COM 100G.	Unidade	9	R\$ 15,30	R\$ 137,70
93	087.045.056	PINCA - ACO INOX, TIPO MOSQUITO RETA, 12 CM	Unidade	4	R\$ 34,00	R\$ 136,00
94	087.111.359	PONTA PARA SUGADOR - DE PLASTICO ATOXICO DESCARTAVEL, CIRURGICO, EMBALADA EM PACOTE COM 40 UNIDADES , CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDEN CIA DE FABRICACAO.	Pacote	15	R\$ 68,80	R\$ 1.032,00
95	087.111.350	PONTAS PARA APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PÉRIO SUPRA (COM ROSCA COMPATÍVEL AO APARELHO DABÍ ATLANTI) , AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO CONSTANDO EXTERNAMENTE A MARCA COMERCIAL E A PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO.	Unidade	15	R\$ 212,50	R\$ 3.187,50
96	087.111.351	PONTAS PARA APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PÉRIO SUB (COM ROSCA COMPATÍVEL AO APARELHO DABÍ ATLANTI) , AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO CONSTANDO EXTERNAMENTE A MARCA COMERCIAL E A PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO.	Unidade	10	R\$ 212,50	R\$ 2.125,00
97	087.111.349	PONTAS PARA USO ODONTOLÓGICO – UNIVERSAL, PARA APARELHO DE ULTRASSOM, MODELO PERIO SUB PONTA FINISSIMA.	Unidade	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
98	087.111.092	PONTA PARA SUGADOR - DE PLASTICO, DESCARTAVEL, ATOXICO, SUGADOR PARA SALIVA, EMBALADA EM PACOTES DE 40 UNIDADES , CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	Unidade	120	R\$ 6,92	R\$ 830,40
99	087.111.212	PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - UTILIZACAO PARA CANETA DE ALTA ROTACAO,TAMANHO BROCA ENDO Z 25 MM,MATERIA PRIMA ACO CARBIDE COM EXTREMIDADE INATIVA,EMBALAGEM INDIVIDUAL,IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	Unidade	12	R\$ 35,90	R\$ 430,80
100	087.111.097	PORTA AGULHA - EM ACO INOX, MAYO HEGAR COM WIDIA, 14 CM	Unidade	11	R\$ 192,50	R\$ 2.117,50
101	087.111.012	PORTA MATRIZ - TOFFLEMIRE, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	Unidade	5	R\$ 40,51	R\$ 202,55
102	087.111.037	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, HIBRIDA, REPOSICAO - SERINGA DE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, CARGA INORGANICA, SILANO, ESCALA VITA - A3.5, EMBALADA EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCED.DE FABRICACAO.	Unidade	15	R\$ 142,25	R\$ 2.133,75
103	087.111.158	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, HIBRIDA, REPOSICAO - SERINGA DE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, CARGA INORGANICA, SILANO, ESCALA VITA - B3, EMBALADA EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL.	Unidade	10	R\$ 74,50	R\$ 745,00

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

104	087.111.053	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, HIBRIDA, REPOSICAO - SERINGA DE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, CARGA INORGANICA, SILANO, ESCALA VITA - OA2, EMBALADA EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL .	Unidade	15	R\$ 76,25	R\$ 1.143,75
105	087.111.193	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, APRESENTACAO EM SERINGA DE 4 GRAMAS, COR A 2, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE COR , MARCA COMERCIAL , FABRICANTE E RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, <u>VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</u>	Unidade	16	R\$ 52,20	R\$ 835,20
106	087.111.192	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, APRESENTACAO EM SERINGA DE 4 GRAMAS, COR A1, EMBALAGEM INDIVIDUAL, IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE , COR , MARCA COMERCIAL , FABRICANTE E RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, <u>VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</u>	Unidade	9	R\$ 74,50	R\$ 670,50
107	087.111.154	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, TIPO FLOW, UTILIZADA NO SELAMENTO DE CICATRÍCULAS E RESTAURACOES PREVENTIVAS, SERINGA 2 G, COR A2, <u>VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</u>	Unidade	25	R\$ 117,66	R\$ 2.941,50
108	087.111.133	RESINAS COMPOSTAS - RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA RADIOPACA DE MÉDIA VISCOSIDADE, FOTOPOLIMERIZÁVEL UTILIZADA PARA RESTAURAÇÃO, DE PREPAROS POUCO INVASIVOS, SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS, BASE/FORRAMENTO SOB RESTAURAÇÕES DIRETAS, PREPAROS EM TÚNEL.	Unidade	15	R\$ 105,90	R\$ 1.588,50
109	087.111.099	REVELADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS - COMPOSTO DE HIDROQUINONA A 2%, EM SOLUCAO PRONTA PARA USO, PROCESSAMENTO MANUAL, EMBALADO EM FRASCO COM 475 ML, CONSTANADO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, <u>RECOMENDACOES DE ARMAZENAMENTO.</u>	Unidade	40	R\$ 17,30	R\$ 692,00
110	087.111.362	SELANTE - SELANTE PARA CICATRÍCULAS E FISSURAS. FOTOPOLIMERIZAVEL. COM LIBERACAO DE FLUOR. EMBALAGEM UNITARIA EM SERINGA. CONTENDO 2G. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO: INFORMACOES, PROCEDENCIA, NOME DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, <u>COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 01 (U M) ANO</u> , A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO: APRESENTACAO: UNIDADE.	Unidade	25	R\$ 63,27	R\$ 1.581,75
111	087.111.200	SONDA EXPLORADORA - EXPLORADORA 47-CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADA EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO.	Unidade	25	R\$ 11,50	R\$ 287,50
112	087.111.306	TAÇA DE BORRACHA - POLIMENTO DE AMALGAMA, EMBALADA KIT 06 BORRACHAS NAS CORES MARROM, VERDE E AZUL EM FORMA DE TACA E OGIVA EM CAIXA PLÁSTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	Unidade	6	R\$ 2,50	R\$ 15,00
113	087.111.062	TIRA DE LIXA - DE AÇO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA, EM ENVELOPE <u>COM 12 UNIDADES DE TIRAS DE 4MM DE LARGURA</u> , EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	Unidade	15	R\$ 17,56	R\$ 263,40

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

114	087.111.307	TIRA DE LIXA - DE POLIESTER, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES C/CENTRO NEUTRO, EM CAIXA COM 150 UNIDADES , EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	Caixa	12	R\$ 6,74	R\$ 80,88
115	087.111.308	TIRA DE LIXA - DE POLIESTER, C/ÓXIDO DE ALUMÍNIO, 2 GRANULAÇÕES :FINA NUMA EXTREMIDADE, E OPOSTA MÉDIA, COM CENTRO NEUTRO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES INTERPROXIMAIS, EM CAIXA COM 150 UNIDADES, MEDINDO 4MM X 170MM CADA , EMBALADA INDIVIDUAL.	Caixa	12	R\$ 22,02	R\$ 264,24
116	087.111.197	TRICRESOL FORMALINA - ASSOCIAÇÃO MEDICAMENTOS A FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E FABRICANTE, COM RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Unidade	6	R\$ 7,89	R\$ 47,34
117	087.111.309	VERNIZ FLUORETADO - PARA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSTO BASICAMENTE POR 50 MG DE FLUOR DE SÓDIO EM SOL. ALC. DE RES. NAT., ACONDICIONADO EM BISPAGNA CONTENDO 10 ML, PARA REMINERALIZAÇÃO DE ESMALTE, PROFILAXIA DAS CÁRIES, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO.	Kit	3	R\$ 38,25	R\$ 114,75
118	087.111.314	DESCOLADOR - TIPO MOLT, MEDINDO 18,00CM, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO MARTENSÍTICO DO TIPO AISI 420, ISENTO DE REBARBAS, FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT-CE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Unidade	9	R\$ 67,00	R\$ 603,00
119	087.111.331	IONOMERO DE VIDRO - IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMRIZÁVEL PARA BASE E FORRAMENTO, QUE APRESENTE RADIOPACIDADE, SEJA CARIOSTÁTICO E BACTERICIDA, POSSA SOFRER CONDICIONAMENTO ÁCIDO ANTES DE APLICAR O SISTEMA ADESIVO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA, SIRVA DE BASE/FORRAMENTO SOB TODOS OS TIPOS DE ESTURAÇÕES: COMPÓSITO, AMÁLGAMA, CERÂMICA E METAL, REDUZA O RISCO DE BOA ADESÃO À DENTINA, REDUZA O RISCO DE INFILTRAÇÃO E SENSIBILIDADE, PÓS-OPERATÓRIA TENHA LIBERAÇÃO INICIAL E CONTÍNUA DE FLUOR, COMPOSTA DE 2 SERINGAS DE 2,5G CADA.	Unidade	6	R\$ 146,78	R\$ 880,68
120	087.111.346	FILME PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA - OCLUSAL, (8 X 6)CM, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 25 UNIDADES , CONSTANDO EXTERNAMENTE RÓTULO CONTENDO PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Caixa	3	R\$ 400,70	R\$ 1.202,10
121	087.111.360	HIDROXIDO DE CÁLCIO - PASTA BASE/PASTA CATALIZADORA E BLOCO DE MISTURA, PASTA BASE COM 13G, EM TUBO, COMPOSTA BASICAMENTE POR SALICILATO, CATALIZADOR EM TUBO COM 11G, COMPOSTO BASICAMENTE POR ETIL TOLUENO SULFONAMIDA, HIDROXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, EMBALADO EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES EMBALAGEM COM RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	Caixa	9	R\$ 63,61	R\$ 572,49
122	087.111.361	ÓXIDO DE ZINCO EM PÓ – MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO, EMBALADO EM POTE DE 50 GR.	Unidade	9	R\$ 6,27	R\$ 56,43

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

123	087.111.172	CLOREXIDINA, CLORIDRATO - CLOREXIDINA, CLORIDRATO - A 2%,SOLUÇÃO AQUOSA,FORMA DE APRESENTAÇÃO <u>EM FRASCO 100 ML</u> , ASSEPSIA DE PREPARO CAVITÁRIOS.	Unidade	10	R\$ 14,42	R\$ 144,20
124	087.111.326	EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO – EMBALADO EM <u>FRASCO DE 20ML</u> , DESMINERALIZA PARTÍCULAS DENTINÁRIAS POR QUELAÇÃO DE ÍONS DE CÁLCIO E MAGNÉSIO, FACILITANDO SUA DISSOLUÇÃO E ABSORÇÃO, MOSTRANDO-SE COMO UM EFETIVO AGENTE QUELANTE E LUBRIFICANTE.	Unidade	5	R\$ 10,79	R\$ 53,95
125	087.111.356	KIT MULTIUSO COMPOSTO POR FRASCO, BOMBA DOSADORA, E FRASCO COM GATILHO PULVERIZADOR DE DESINFETANTE ESTERILIZANTE - ACIDO PERACETICO,BASE DE ACIDO PERACETICO A 4% E PERIOXIDO DE HIDROGENIO A 26%, DE AMPLO USO, NAO NECESSITA ADICIONAR ANTICORROSIVOS,PRA DESINFECCAO DE SUPERFICIES FIXAS, CONCENTRACAO DE ACIDO PARACETICO ENTRE 150PPM A 800PPM. VALIDADE MINIMA:18 MESES. ACONDICIONADO EM <u>EMBALAGEM DE 1000 ML</u> . REGISTRO ANVISA.	Kit	30	R\$ 1.250,00	R\$ 37.500,00
126	087.111.357	KIT MULTIUSO COMPOSTO POR FRASCO, BOMBA DOSADORA, E FRASCO COM GATILHO PULVERIZADOR DE DESINFETANTE - ULTRA CONCENTRADO,A BASE DA SUBSTANCIA ATIVA GLUCOPROTAMINA E TENSOATIVO NAO IONICO,PARA LIMPEZA E DESINFECCAO DE SUPERFICIE DE ACORDO COM RDC N14 DE 28.02.2007 PARA RAPIDA E FACILMENTE BIODEGRADACAO NO AMBIENTE, COM BAIXA TOXIDADE, NAO VOLATIL, SOLUVEL A AGUA.O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE QUARTENARIO DE AMONIO, ACIDO PERACETICO, ALDEIDOS OU CLORO,E DESINFECCAO DE INSTRUMENTAIS, ARTIGOS MEDICOS SENDO PARA USO DILUIDO E COM POSSIBILIDADE DE CHECAGEM DA CONCENTRACAO DA SOLUCAO EM USO CONFORME RDC N 35 DE 16/08/2010 ANVISA E RDC 15 DE 15/03/2012 ANVISA,POSSUI ODOR AGRADAVEL CARACTERISTICO DA SUBSTANCIA ORIGINADA DO COCO(GLUCOPROTAMINA), <u>GALAO DE 5 LITROS</u> ,REGISTRO NA ANVISA – MS	Kit	30	R\$ 4.000,00	R\$ 120.000,00
127	087.111.274	ABAIXADOR DE LINGUA - DE MADEIRA, DE USO UNICO, EXTREMIDADES ARREDONDADAS,SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,5CM DE LARGURA)X(1,5MM DE ESPESSURA), EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE (<u>PCT 100 UNIDADES</u>)	Pacote	590	R\$ 6,13	R\$ 3.616,70
128	087.045.036	AGUA OXIGENADA - 10 VOLUMES, SOLUCAO, FRASCO TIPO ALMOTOLIA DESCARTAVEL, BRANCO LEITOSO CAPACIDADE <u>1000 ML</u> , ANTISSEPTICO	Unidade	79	R\$ 8,20	R\$ 647,80
129	087.045.097	AGULHA HIPODERMICA DESCART. <u>25X8,0MM</u> OU 21GX1 - CANULA DE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADO, BICEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE ENCAIXE, FIRME E ESTERIL. MEDINDO 25X8,0MM OU 21GX1.EMBAL. INDIVID, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME <u>CX C/100 UNIDADES</u> .	Caixa	108	R\$ 10,50	R\$ 1.134,00
130	087.045.105	ALCOOL ETILICO A 70% - COM ELIMINACAO 99,9% DOS GERMES CAUSADORES DE INFECCOES PARA ESTERILIZAR AS MAOS, ACONDICIONADO EM <u>EMBALAGEM DE BOLSA PLASTICA COM 1000ML, COM VALVULA DE AR DOSADORA (ALCOOL GEL), DOSADOR CONSIGNADO.</u>	Unidade	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

131	087.045.077	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO DE 1000 ML , FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE.	Unidade	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
132	087.045.095	ALGODAO HIDROFILO - NA COR BRANCA, MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO, EM FORMA DE ROLO, APRESENTANDO CAMADAS SOBREPOSTAS, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA X 1,70M DE COMPRIMENTO, PESANDO 500G PCT C/01 UN , EMBAL. APROPRIADA AO PRODUTO.	Pacote	520	R\$ 17,00	R\$ 8.840,00
133	087.045.032	ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO,TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECCOES,QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMPA E BICO COM PROTETOR, EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 250ML	Unidade	125	R\$ 4,50	R\$ 562,50
134	087.111.208	CABO DE BISTURI - EM AÇO INOX CIRÚRGICO, COM DIAMETRO DE NÚMERO 3, COM 12CM DE COMPRIMENTO (SWANN MORTON) PARA LÂMINAS DE 10 A 17, COM 10 ANOS DE GARANTIA.	Unidade	39	R\$ 13,67	R\$ 533,13
135	087.045.034	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES - EM BRIM TAPE,VERDE OLIVA,COM CAMADA SIMPLES DE TECIDO, MEDINDO 50 CM X 50 CM, SEM FENESTRA, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, APRESENTADO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ARTIGO 31 DA LEI 8078/90.	Unidade	125	R\$ 74,55	R\$ 9.318,75
136	087.045.014	CAMPO OPERATÓRIO- ESTÉRIL, MEDINDO 45 X 50CM, CONFECCIONADO COM QUATRO CAMADAS DE GASE HIDRIFILA, PRESA POR FRISO A CADA 10CM, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, COM UM CARDAÇO DUPLO EM UMA DAS EXTREMIDADES, LINHA RADIOPACA. PACOTE 50 UNIDADES.	Pacote	70	R\$ 78,00	R\$ 5.460,00
137	087.045.162	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO - DE FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS COM 09 FIOS,EM ROLO TIPO QUEIJO COM 8 DOBRAS,MEDINDO 91CM X 91MTS.	Unidade	1040	R\$ 45,00	R\$ 46.800,00
138	087.111.141	CUBA REDONDA - PARA ASSEPSIA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO AUSTENÍTICO AISI 304/304L,MEDINDO 9,00X5,00CM, CAP. 250 ML , ISENTA DE CANTOS VIVOS. FABRICADA DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	33	R\$ 35,00	R\$ 1.155,00
139	087.111.548	MOCHO ODONTOLÓGICO - FÁCIL REGULAGEM DA INCLINAÇÃO E DA ALTURA DO ENCOSTO POR ALAVANCA INDEPENDENTE, QUE PERMITE AJUSTE ANATÔMICO. ESTOFAMENTO COM ESPUMA ESPESA, REVESTIDA EM LAMINADO DE PVC, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E RIGIDEZ. SEM COSTURA E DE FÁCIL ASSEPSIA. SISTEMA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO. BASE GIRATÓRIA COM CINCO RODÍZIOS. PROTEÇÃO DE ENCOSTO REFORÇADA.	Unidade	5	R\$ 550,79	R\$ 2.753,95
140	087.111.550	CÂMERA DE REVELAÇÃO ODONTOLÓGICA - COR: MATERIAL BICOLOR (BRANCO EXTERNO E PRETO INTERNO) DIMENSÃO DO VISOR: 19,2 X 9,5 CM MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO - PSAI COPOS: 4 COPOS DE 200 ML – FORMATO ECONÔMICO. DIMENSÃO DO PRODUTO: 22 X 25 X 32 CM (L X A X C) DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 22 X 26 X 32 CM (L X A X C) PESO DO PRODUTO: 0,740 KG PESO DO PRODUTO EMBALADO: 1,00 KG - GARANTIA : 01 (UM) ANO - DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Unidade	4	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00
141	087.111.551	AVENTAL DE CHUMBO ODONTOLOGICO ADULTO COM PROTETOR DE TIREÓIDE. TAMANHO: 76X60CM E COM 0,25MM DE CHUMBO (PB). PESO: 1,900KG; ACABAMENTO EM POLIKROY (CORINO ESPECIAL). CORES: AZUL OU CINZA FECHAMENTO COM VELCRO GARANTIA 5 ANOS.	Unidade	4	R\$ 1.003,50	R\$ 4.014,00

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

142	087.111.552	AVENTAL DE CHUMBO ODONTOLOGICO COM PROTETOR DE TIREOIDE (NÃO REMOVIVEL). PARA PACIENTE INFANTIL. PERIAPICAL. TAMANHO 60X50CM 0,25MM PB , ACABAMENTO EM POLIKROY (CORINO ESPECIAL), <u>GARANTIA DE 2 ANOS.</u>	Unidade	4	R\$ 621,63	R\$ 2.486,52
143	087.111.553	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PRODUZIDO COM LATÃO, ALUMÍNIO E COMPONENTES DE AÇO INOX. LINHAS SIMÉTRICAS E HARMONIOSAS. SPRAY: TRIPO. ENCAIXE: BORDEN ROLAMENTO METÁLICO. ROTAÇÃO MÁXIMA: 380.000 RPM. FIXAÇÃO DA BROCA: FG- SACA BROCAS . PRESSÃO AR: 32 IBS. BALANCEAMENTO;SIM, AUTOCLAVAVEL: 135º C - 1000 X / RUÍDO: 64 DECIBEIS - <u>GARANTIA 1 ANO.</u>	Unidade	5	R\$ 1.167,05	R\$ 5.835,25
144	087.111.554	NEGATOSCOPIO ODONTOLOGICO COM ILUMINAÇÃO A LED , PESO BRUTO: 1,0 KG./ TENSÃO: 110V/220V(BIVOLT) , CONSUMO 5 W.DIMENSÕES: 307MM X 220MM. AJUSTE DE LUMINOSIDADE. DOIS SUPORTES PARA FIXAÇÃO DE RADIOGRAFIA. VISOR DE ACRILICO TRANSLUCIDO, PELICULA EM POLICARBONATO COM A SUPERFICIE TOTALMENTE PLANA PARA FACILITAR A TRACAGEM COM REGUA .CARENAGEM CONFECCIONADA EM ACRILICO, EVITANDO O RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO . USADO EM 03 POSIÇÕES : EM PE, DEITADO E FIXADO A PAREDE - GARANTIA 12 MESES.	Unidade	8	R\$ 490,19	R\$ 3.921,52
145	087.111.555	KIT MICRO MOTOR - ACOPLAMENTO BORDENINTRAMATIC. SPRAY INTERNO. ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM. ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL: FÁCIL MANUSEIO: PERMITE GIRO LIVRE DE 360º. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135ºC. DESCRIÇÃO CONTRA ÂNGULO / O CONTRA-ÂNGULO 500 POSSUI GIRO LIVRE DE 360º. ACOPLAMENTO INTRAMATIC. SPRAY EXTERNO. ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL / MÍNIMO DE 5.000 RPM E MÁXIMO DE 20.000 RPM.	Kit	5	R\$ 1.297,77	R\$ 6.488,85
146	087.111.557	MACRO ESCOVA - ARCADA SUPERIOR, ARCADA INFERIOR, LÍNGUA E ARTICULADOR METÁLICO FLEXIVEL, QUE PERMITE POSICIONAR NA OCLUSÃO TIPO I, OCLUSÃO TIPO II, OCLUSÃO TIPO III E MORDIDA CRUZADA. IDEAL PARA TREINAMENTO DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA, DE LÍNGUA E USO DO FIO DENTAL. MEDIDAS 15 X 13 X 13 CM. VEM COM MACRO ESCOVA DE 36 CM E SACOLA ESPECIAL KIT MACRO GIGANTE.	Unidade	4	R\$ 246,18	R\$ 984,72
147	087.111.281	AVENTAL DESCARTAVEL - PARA PROCEDIMENTO HOSPITALAR, SENDO 100 POR CENTO EM POLIPROPILENO (FALSO TECIDO), NAO ESTERIL,COM GRAMATURA MINIMA DE 50G, ACABAMENTO EM OVERLOCK, ABERTO ATRAS, COM TIRAS LATERAIS PARA FECHAMENTO NAS COSTAS E NO PESCOCO, MANGA LONGA (<u>PCT COM 10 UNIDADES</u>)	Pacote	135	R\$ 21,98	R\$ 2.967,30
148	087.111.380	AGULHA HIPODERMICA DESCART.40X12MM OU 18GX11/2-CANULA DE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADO, BICEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE, ENCAIXE FIRME E ESTERIL. MEDINDO 40X12MM OU18G X 1 1/2. <u>EMBAL. INDIVID. EM PAPEL, GRAU CIRURGICO E OU FILME CAIXA COM 100 UNIDADES.</u>	Caixa	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
149	087.045.198	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CONFEC. EM ACO INOXIDAVEL, CANHAO PLASTICO ATOXICO, PAREDE FINA CANULA SILICONIZADA, HASTE EM ACO INOXID. CANHAO NA COR VIOLETA,BISEL TRIFACETADO COM PONTA AFIADA E ENCAIXE FIRME, DIMENS. DE 55 X 20 MM OU 24G X 3/4, <u>CX C/100 UNIDADES.</u>	Caixa	350	R\$ 8,17	R\$ 2.859,50

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

150	087.045.197	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, CANULA SILICONIZADA,CANHAO PLASTICO ATOXICO, BISEL TRIFACETADO COM PONTA AFIADA, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO,PROTETOR EM POLIPROPILENO ATOXICO, DIMENSOES: 25,0 X 6,0MM OU 23GX1 <u>C/100 UNIDADES.</u>	Caixa	100	R\$ 10,01	R\$ 1.001,00
151	087.045.174	ATADURA DE CREPE 9 FIOS PESO LIQUIDO 260 G 10CM X 1,25M, EM FIOS DE ALGODÃO CRU, COM A BORDA DELIMITADA ISENTA DE DEFEITOS, <u>PCT COM 12 UNID</u>	Pacote	800	R\$ 14,66	R\$ 11.728,00
152	087.045.176	ATADURA DE CREPE 9 FIOS PESO LIQUIDO 260 G 15CM X 1,25M, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU, <u>PCT COM 12 UNID</u>	Pacote	900	R\$ 8,28	R\$ 7.452,00
153	087.045.177	ATADURA DE CREPE 9 FIOS PESO LIQUIDO 260 G 20CM X 1,25M, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS, <u>PCT COM 12 UNID</u>	Pacote	800	R\$ 21,84	R\$ 17.472,00
154	087.045.149	ATADURA DE CREPOM - MEDINDO: 12CM X 1,80 M, 13 FIOS POR CM2,EM FIOS DE ALGODAO CRU, COM A BORDA DELIMITADA ISENTA DE DEFEITOS, ELASTICIDADE ADEQUADA NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVER,EM ROLO, UNIFORME, EMBAL. INDIVIDUAL. ROTULO N. LOTE, DATA FAB, <u>PCT C/12</u>	Unidade	800	R\$ 18,51	R\$ 14.808,00
155	087.045.110	COLAR CERVICAL - PLÁSTICO FLEXÍVEL COM APOIO MENTONIANO,DE ALTA DENSIDADE,ESTOFADO NAS BORDAS,FECHO EM VELCRO,COM PERFEITO AJUSTE DE ALTURA, <u>TAMANHO MÉDIO.</u>	Unidade	40	R\$ 28,38	R\$ 1.135,20
156	087.045.053	EQUIPO MACRO GOTAS COM PINCA ROLETE (DESCARTÁVEL)	Unidade	5000	R\$ 1,49	R\$ 7.450,00
157	087.045.029	ESFIGMOMANOMETRO - ANEROIDE, PORTÁTIL, COM BRAÇADEIRA (S) <u>INFANTIL</u> (APROX.25 X 7 CM ; 13 X 5 CM), TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300 MMHG, COM RESOLUÇÃO DE 2 MMHG, COM PERA SEM EMENDAS, COM MANGUITO (S) DE BORRACHA S/ EMENDA, EM BRAÇADEIRA (S).	Unidade	5	R\$ 311,85	R\$ 1.559,25
158	087.045.158	ESFIGMOMANOMETRO - ANEROIDE, PORTÁTIL, COM BRAÇADEIRA (S) TAMANHO ADULTO, TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300MM DE HG PRECISO E DE FÁCIL LEITURA, COM RESOLUÇÃO DE 1MMHG, COM PERA BOLSA DE AR E TUBOS CONECTORES EM BORRACHA, SEM EMENDAS, COM MANGUITO (S) DE BORRACHA S/ EMENDA, EM BRAÇADEIRA (S).	Unidade	80	R\$ 313,34	R\$ 25.067,20
159	087.152.294	LAMINA DE BISTURI Nº12 - EM ACO CARBONO <u>CX COM 100 UND</u>	Caixa	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
160	087.045.152	LUA CIRURGICA - EM LATEX NATURAL, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, PRE-TALCADA, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE,RESISTENCIA,ANTI-DERRAPANTE, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO; PERFEITA ADAPTACAO, <u>NUMERACAO 8,0 - EMBALADA AOS PARES.</u>	Unidade	200	R\$ 1,55	R\$ 310,00
161	087.045.002	LUA CIRURGICA ESTERIL - <u>TAMANHO 7,0</u> , COM BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX, ISENTO DE PO LUBRIFICANTE, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, <u>APRESENTACAO EM PAR</u> , ROTULAGEM COM DADOS DE PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE - EMBALADA AOS PARES.	Unidade	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

162	087.045.167	LUVA DESCARTÁVEL - EM LATEX, LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PÓ, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, BOA ELASTICIDADE, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE, TAMANHO: PP ROTULO N. LOTE, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE. <u>CAIXA 100 UNIDADES.</u>	Caixa	500	R\$ 24,14	R\$ 12.070,00
163	087.045.122	MASCARA DESCARTAVEL - TRIPLA CAMADA COM FILTRO, QUE PROPORCIONA BFE EFICIENCIA DE FILTRACAO, BACTERIANA MAIOR QUE 95%. SOLDA POR ULTRASSOM. COR BRANCA COM ELASTICO, EMBALADO EM <u>CAIXA COM 50 UNIDADES.</u>	Caixa	100	R\$ 8,42	R\$ 842,00
164	087.111.106	NEGATOSCÓPIO - DE 01 CORPO, FIXAVEL EM PAREDE, ESTRUTURA EM FIBERGLASS DE ALTA RESISTENCIA, COM SUPERFICIE TRANSLUCIDA ACRILICO TRANSLUCIDO E FLEXIVEL, ILUMINADA ATRAVES DE LAMPADAS FRIAS FLUORESCENTES DE 15 WATS, FIXACAO DOS FILMES ATRAVÉS DE PRENDEDORES.	Unidade	7	R\$ 432,30	R\$ 3.026,10
165	087.111.363	SERINGA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MATERIAL ATÓXICO E APIROGÊNICO, <u>CAPACIDADE DE 1ML</u> (100 UNIDADES INTERNACIONAIS - UI) COM AGULHA ACOPLADA DE 13X4,5 MM, CILINDRO CONFECCIONADO EM POLÍMERO TRANSPARENTE COM ESCALA EXTERNA GRADUADA DE 2 EM 2 UNIDADES (UI), EMBALAGEM UNITÁRIA E INDIVIDUAL PARA APLICAÇÃO DE INSULINAS.	Unidade	90000	R\$ 0,39	R\$ 35.100,00
166	087.045.009	SERINGA DESCARTÁVEL - EM PLÁSTICO, ATÓXICO, COM <u>CAPACIDADE DE 10ML</u> , TRANSPARENTE, APRESENTANDO RESIST. MECANICA NA SUA UTILIZ. CORPO COM GRAD. MILIMETR. DE 0,2 EM 0,2 ML, EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA. <u>CAIXA COM 200 UNIDADES.</u>	Caixa	500	R\$ 92,00	R\$ 46.000,00
167	087.111.384	SOLUCAO FISIOLÓGICA - ISOTONICA DE CLORETO DE SODIO A 0,9%, CONTENDO CADA 100ML CLORETO DE SODIO 0,9G, AGUA PARA INECAO, EM FRASCO AMPOLA DE 500ML, VIA INTRAVENOSA, <u>CAIXA COM 30 UNIDADES.</u>	Caixa	500	R\$ 151,47	R\$ 75.735,00
168	087.111.385	SOLUCAO FISIOLÓGICA - ISOTONICA DE CLORETO DE SODIO A 0,9%, CONTENDO CADA 100ML CLORETO DE SODIO 0,9G, AGUA PARA INECAO, EM FRASCO AMPOLA DE 100ML, VIA INTRAVENOSA, <u>CAIXA COM 50 UNIDADES</u>	Caixa	400	R\$ 119,63	R\$ 47.852,00
169	087.111.387	SOLUCAO ISOTONICA DE GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 %, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM TUBO COM 500ML, VIA DE ADMINISTRACAO ENDOVENOSO - <u>CAIXA COM 50 UNIDADES.</u>	Caixa	5	R\$ 210,38	R\$ 1.051,90
170	087.111.388	AGULHA HIPODERMICA DESCART. 13X4,5MM OU 26GX1/2 - CANULA DE AÇO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADO, BICEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME E ESTERIL MEDINDO 13X4,5MM OU 26GX1/2. EMBAL. INDIVID. EM PAPEL GRAU CIRURGICO, <u>CAIXA COM 100 UNIDADES.</u>	Caixa	100	R\$ 8,79	R\$ 879,00
171	087.045.196	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X0,7 MM OU 22GX1 - CANULA DE AÇO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BICEL TRIFACETADO, PROTETOR DE, ENCAIXE FIRME E ESTERIL. MEDINDO 25X0,7MM OU 22GX1. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO <u>CX C/100 UNIDADES.</u>	Caixa	200	R\$ 8,58	R\$ 1.716,00
172	087.045.084	BIOMBO - CONSTRUÍDO EM TUBOS REDONDOS PINTADO NA COR BRANCA, APOS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PES PROVIDO DE RODIZIOS, COM AROS DE POLIETILENO, COM 02 FACES, COM 1,70 DE ALTURA X 1,20M DE LARGURA, BANDEIRA COM MOVIMENTOS DE 360 GRAUS POR MEIO DE ANEIS	Unidade	15	R\$ 1.130,86	R\$ 16.962,90

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

173	087.045.063	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA - DE FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS COM 13 (TREZE) FIOS , DOBRAS UNIFOR. E PERFEIT. VARIANDO DE COM 08 (OITO) DOBRAS, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM, COM FORMATO QUADRADO, NÃO ESTÉRIL, EMBAL. PLAST. ATOX.COM 500.	Unidade	5000	R\$ 22,00	R\$ 110.000,00
174	087.045.161	ESFIGMOMANOMETRO - (TENCIOMETRO) ANEROIDE PORTÁTIL PARA OBESO VÁLVULA DE AÇO INOXIDÁVEL PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR,ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIN OU EM MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR,BOLSA DE AR PERA E TUBOS CONECTORES DE BORRACHA.	Unidade	5	R\$ 246,38	R\$ 1.231,90
175	087.045.065	LANTERNA CLINICA - CORPO EM ABS, PEQUENA, PORTÁTIL, LEVE, SUPER RESISTENTE - UTILIZA 2 PILHAS MANGANES PEQUENAS AA., LAMPADA 2.2V - 0.25A - DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE DUAS PILHAS PEQUENAS TIPO AA.	Unidade	20	R\$ 75,26	R\$ 1.505,20
176	087.111.389	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL,COMBALAO DE ATE 30ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 16, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE - PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	40	R\$ 42,20	R\$ 1.688,00
177	087.111.390	SONDA FOLEY - EM SILICONE, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 10 ML, N.20, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO - PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	40	R\$ 27,26	R\$ 1.090,40
178	087.045.024	SONDA FOLEY - EM SILICONE, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 10 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 18, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE - PACOTE COM 10 UNIDADES.	Caixa	40	R\$ 32,51	R\$ 1.300,40
179	087.045.101	TERMOMETRO - COM DIGITAL PARA USO CLÍNICO, VISOR AMPLO PARA FACILITAR A LEITURA, EM MATERIAL RESISTÊNTE, GRADUADA EM 35 GRAUS A 44 GRAUS, PRECISÃO DE 0,1 GRAUS CENTIGRADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE CERTIFICADO PELO INMETRO.	Unidade	100	R\$ 10,44	R\$ 1.044,00
180	087.045.028	ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, OPACO, FOTOSSENSIVEL, DESINFECÇÕES E QUEDA, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMPA E BICO COM DOSADOR, EMBALAGEM APROPRIADA 500 ML	Unidade	80	R\$ 7,95	R\$ 636,00
181	087.111.393	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NÚMERO 21 , PARA PUNÇÃO VENOSA , PERIFÉRICO, ESTÉRIL, ATÓXICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	15	R\$ 28,00	R\$ 420,00
182	087.111.394	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NÚMERO 23 , PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFERICA, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGENICO,TUBO TRANSPARENTE,FLEXÍVEL COM PROTETOR ENROSCASDO,INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
183	087.111.395	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NÚMERO 25, PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, ESTÉRIL, ATÓXICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
184	087.045.089	ESPARADRAPO COMUM - HIPOALÉRGICO, MEDINDO 10 CM X 4,5 METROS , COMBOA ADESIVIDADE, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	Unidade	200	R\$ 9,98	R\$ 1.996,00

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

185	048.006.012	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL - EM PLÁSTICO, POLIETILENO, ATÓXICO, NO TAMANHO N.1 (PEQUENO) , COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO ÚNICO, ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART. 31 DA LEI 8078/90.	Unidade	700	R\$ 1,03	R\$ 721,00
186	048.006.013	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL - EM PLÁSTICO, POLIETILENO, ATÓXICO, NO TAMANHO N.2 (MÉDIO) , COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO ÚNICO, ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART. 31 DA LEI 8078/90.	Unidade	600	R\$ 1,01	R\$ 606,00
187	087.045.020	FITA ADESIVA AUTOCLAVAVEL - CONSTITUÍDA POR DORSO DE PAPEL CREPADO, TRATADO COM SOLUÇÃO SINTÉTICA, RECOBERTA COM ADESIVO DE BASE ACRÍLICA, HIPOALERGÊNICA, NA COR BRANCA, NA MEDIDA DE 19 MM X 50M.	Unidade	30	R\$ 5,80	R\$ 174,00
188	087.108.053	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY FRASCO 100 ML.	Unidade	16	R\$ 9,92	R\$ 158,72
189	087.045.012	LUVA CIRURGICA - EM LATEX NATURAL, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, PRE-TALCADA, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE , RESISTENCIA E ANTI-DERRAPANTE, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO; PERFEITA ADAPTAÇÃO, NUMERAÇÃO 7,5 - EMBALADA AOS PARES.	Unidade	100	R\$ 1,55	R\$ 155,00
190	087.045.168	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX,SEM TALCO, COM LUBRIFICAC,COM PERFEITA ADAPTAÇÃO ANATOMICO,AMBIDESTRA,NAO ESTERIL,AJUSTE PERFEITO,RESISTENTE A TRACAO,COM BOA SENSIBIL. TATIL,COM TEXTURA UNIFORME,TAMANHO PEQUENO - CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	500	R\$ 22,50	R\$ 11.250,00
191	087.045.169	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX,SEM TALCO, MAS COM LUBRIFICAC, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO ANATOMICO, AMBIDESTRA, NAO ESTERIL,AJUSTE PERFEITO, RESISTENTE A TRACAO, COM BOA SENSIBIL. TATIL, TEXTURA UNIFORME, EM TAMANHO MEDIO, CONSTANDO EXTERNAM CX C/100	Caixa	600	R\$ 22,67	R\$ 13.602,00
192	087.045.170	LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX,SEM TALCO, MAS COM LUBRIFICAÇÃO,COM PERFEITA ADAPTAÇÃO ANATÔMICO,AMBIDESTRA,NÃO ESTÉRIL,AJUSTE PERFEITO,RESISTENTE A TRAÇÃO,COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL,TEXTURA UNIFORME,NO TAMANHO GRANDE. CAIXA 100 UNIDADES	Caixa	500	R\$ 23,32	R\$ 11.660,00
193	087.111.162	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - EM NAO TECIDO, A BASE DE FIBRAS DE RAYON, TIRAS ELASTICAS, PREGAS HORIZONTAIS, COM TRES CAMADAS, HIPOALERGICAS FILTRANTES, FILTRO COM BOA VENTILACAO,VARIOS NIVEIS DE PROTECAO, INCLUSIVE PARA TUBERCULOSE, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	220	R\$ 3,50	R\$ 770,00
194	087.045.144	PINÇA ANATOMICA - EM AÇO INOXIDPAVEL, PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DE RATO - EM AÇO INOXIDAVEL, COM FORMA RETA, COM COMPRIMENTO DE 16 CM.,COM COMPRIMENTO DE (16) CM.	Unidade	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
195	087.045.013	SERINGA DESCARTÁVEL - EM PLÁSTICO, ATÓXICO, COM CAPACIDADE DE 5 ML , APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA DE 0,2 EM 0,2 ML, ÊMBOLO BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO CENTRAL ROSQUEADO, ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	500	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

196	087.045.010	SERINGA DESCARTÁVEL - EM PLÁSTICO, ATÓXICO, COM CAPACIDADE DE 20 ML , APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA DE 1 EM 1 ML, ÊMBOLLO BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO CENTRAL ROSQUEADO, ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADES .	Caixa	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
197	087.045.120	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, FORMA FARMACEUTICAOLEO, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO COM 100ML .	Frasco	500	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00
198	087.045.164	COLAR CERVICAL - PLÁSTICO FLEXÍVEL COM APOIO MENTONIANO,DE ALTA DENSIDADE,ESTOFADO NAS BORDAS,FECHO EM VELCRO,COM PERFEITO AJUSTE DE ALTURA, TAMANHO PEQUENO	Unidade	5	R\$ 46,64	R\$ 233,20
199	087.045.079	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM MATERIAL RESISTENTE (PAPELÃO) A PERFURAÇÕES, COM DISPENSADOR DE AGULHAS, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRESENTE, EM FORMATO RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 13L, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO ANALÍTICO .	Unidade	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
200	087.108.048	CURATIVO ADESIVO - COM MICROADERÊNCIA, CURATIVO REDONDO PEQUENO PARA COLETA DE SANGUE, COM MIOLO BRANCO BLOOD STOP, INVOLUCRO INDIVIDUAL EMBALADO EM CAIXA COM 400 , ROTULAGEM CONFORME MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Caixa	50	R\$ 20,78	R\$ 1.039,00
201	087.045.107	ESCOVA GINECOLOGICA - ESCOVA GINECOLOGICA CERVICAL, PARA COLETA CITOLOGICA - COMPOSTO POR NYLON COM HASTES LONGAS,EXTREMIDADE FLEXÍVEL E CERDAS MACIAS, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO NORMAS DO M.S. PCT C/100 .	Pacote	20	R\$ 33,32	R\$ 666,40
202	087.045.008	ESPÁTULA DE AYRE - CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, MALEÁVEL, EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADAS E INFERIOR ARREDONDADAS, USO ÚNICO DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90, PCT C/100 .	Pacote	90	R\$ 10,51	R\$ 945,90
203	087.111.397	FITA ADESIVA-CREPE,MEDINDO (19MM X 50M),NA COR BRANCA,HIPOALÉRGICA, CX COM 120 UNIDADES .	Caixa	5	R\$ 379,50	R\$ 1.897,50
204	087.111.052	FITA ADESIVA AUTOCLAVAVEL - CONSTITUÍDA POR DORSO DE PAPEL CREPADO, TRATADO COM SOLUÇÃO SINTÉTICA, RECOBERTA COM ADESIVO DE BASE ACRÍLICA, HIPOALERGÊNICA, NA COR BRANCA OU CREME, NA MEDIDA 19MM X 30M .	Unidade	20	R\$ 6,07	R\$ 121,40
205	087.045.088	INDICADOR QUÍMICO - INDICADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE MULTIPARAMETRICO PARA, VAPOR. CAIXA 200 UNIDADES .	Caixa	5	R\$ 670,54	R\$ 3.352,70
206	087.045.018	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL, NUMERO 15 , ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, CX COM 100 UND .	Caixa	5	R\$ 48,88	R\$ 244,40
207	087.108.001	LAMINA DE VIDRO FOSCA - LAMINA DE VIDRO CANTO FOSCO COM 26 X 76 MM ., APRESENTACAO EM CAIXA COM 50 UNIDADES .	Caixa	40	R\$ 7,09	R\$ 283,60
208	087.062.048	POLIVINIL PIROLIDONA IODO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10%, COM 1% DE IODO ATIVO,EM FRASCO ALMOTOLIA, DESCARTAVEL,SOLUCAO AQUOSA,ANTI-SEPSIA DE PELE E MUCOSAS, CURATIVO, EM FRASCO DE 1 LT	Unidade	20	R\$ 42,70	R\$ 854,00

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

209	087.045.075	MASCARA PARA NEBULIZACAO - UNICO., BORRACHA SILICONIZADA, <u>PARA ADULTO</u> , PARA USOS EM APARELHOS NC COM EXTENCAO.	Unidade	20	R\$ 13,99	R\$ 279,80
210	087.045.133	MASCARA PARA NEBULIZACAO - TAMANHO <u>INFANTIL</u> , FABRICADA EM BORRACHA SILICONIZADA. PARA USO EM APARELHO NS.	Unidade	30	R\$ 7,34	R\$ 220,20
211	087.045.006	ÓCULOS CIRÚRGICO DE PROTEÇÃO - EM MATERIAL ACRÍLICO OU SIMILAR SEM REBARBAS, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, COM ADAPTAÇÃO CONFORTÁVEL AO ROSTO E PROTETOR LATERAL, EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 7909.	Unidade	200	R\$ 15,26	R\$ 3.052,00
212	087.111.403	CURATIVO NÃO ADESIVO - COMPOSTO POR TELA POROSA DE ACETATO DE CELULOSE, IMPREGNADO COM EMULSÃO NEUTRA DE PETROLATUM, 7,5 X 7,5CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APRESENTAÇÃO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAÚDE. <u>CX COM 50 UNIDADES.</u>	Caixa	20	R\$ 697,13	R\$ 13.942,60
213	087.111.404	GEL P/ CURATIVOS - GEL HIDRATANTE COMPOSTO COM ALGINATO DE CÁLCIO + COLÁGENO + GEL DE ALOE VERA + GLICERINA, APRESENTAÇÃO: BISNAGA, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA, INDICADO PARA DEBRIDAMENTO E GRANULAÇÃO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77.	Unidade	100	R\$ 122,81	R\$ 12.281,00
214	087.111.364	LANCETAS ESTÉREIS E DESCARTÁVEIS PARA PUNÇÃO DIGITAL COM PONTA TRIANGULAR ULTRAFINA EM AÇO INOXIDÁVEL, HASTE E TAMPA PROTETORA EM POLIPROPILENO. FORMATO UNIVERSAL COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS LANCETADORES EXISTENTES. <u>CAIXA COM 25 UNIDADES.</u>	Caixa	150	R\$ 49,01	R\$ 7.351,50
215	087.111.365	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE COMPATÍVEIS COM AMOSTRAS DE ACESSO CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL ALÉM DE PACIENTES NEONATOS, COM INTERVALO DE MEDIÇÃO ENTRE 20 E 600 MG/DL E SEM INTERFERÊNCIA DE MALTOSE, GALACTOSE, XILOSE E LACTOSE. ADICIONAL DE GLICOSÍMETRO COMPLETO (MONITOR, CHIP DE CODIFICAÇÃO, LANCETADOR, FRASCO DE SOLUÇÃO CONTROLE E MANUAL OPERACIONAL) PARA USO PESSOAL OU PROFISSIONAL. CAIXA COM 50 TIRAS TESTE, COM OBRIGATORIEDADE DE <u>1 APARELHO GLICOSIMETRO PARA CADA 5 CAIXAS DE TIRAS REAGENTES.</u>	Caixa	1500	R\$ 42,00	R\$ 63.000,00
216	087.045.248	GEL CONDUTOR, PH NEUTRO PARA EXAME DE ULTRA-SONOGRAFIA, ECOCARDIOGRAMA, ELETROCARDIOGRAMA, FISIOTERAPIA, MASSAGENS E APLICAÇÕES DE TENS E FES. PRODUTO NÃO GORDUROSO, HIDROSSOLÚVEL, HIPOALERGÊNICO, NÃO ABRASIVO E UMECTANTE. <u>EMBALAGEM DE 5 KG.</u>	Unidade	10	R\$ 25,54	R\$ 255,40
217	087.111.102	GORRO DESCARTÁVEL PARA C-EM FALSO TECIDO (100% POLIPROPILENO), COM ELÁSTICO, COM FORMATO ANATÔMICO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 45 CM E GRAMATURA 30 G, QUE PERMITA BOA VENTILAÇÃO, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, <u>EM PACOTE COM 100 UNIDADES.</u>	Pacote	35	R\$ 104,25	R\$ 3.648,75
218	087.045.163	COLAR CERVICAL - PLÁSTICO FLEXÍVEL COM APOIO MENTONIANO, DE ALTA DENSIDADE, ESTOFADO NAS BORDAS, FECHO EM VELCRO, COM PERFEITO AJUSTE DE ALTURA, <u>TAMANHO GRANDE.</u>	Unidade	10	R\$ 46,64	R\$ 466,40

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

219	087.045.100	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS - PVC, COM PONTA PERFURANTE, DE ACORDO COM A ABNT 14041, COM ROLETE, PARA CONTROLE DE GOTEJAMENTO, INJETOR LATERAL, LUER SPIN LOCK, MICROGOTAS, COM FILTRO DE AR HIDROFÓBO E DE PARTICULA, COM CAMARA FL.	Unidade	2550	R\$ 2,87	R\$ 7.318,50
220	087.111.383	SOLUÇÃO - FISIOLÓGICA, CLORETO DE SÓDIO 0,9% EM ÁGUA PARA INJEÇÃO, LÍMPIDA, ESTÉRIL, INJETÁVEL, ACONDIC. EM RECIPIENTE PLÁSTICO, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA, ROTULO COM N. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA E PROCED, EM <u>FRASCO/AMPOLA DE 1000ML, CX COM 16 UNIDADES.</u>	Unidade	30	R\$ 155,20	R\$ 4.656,00
221	087.111.386	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA - ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, CONTENDO CADA 100ML CLORETO DE SÓDIO 0,9G, ÁGUA PARA INJEÇÃO, EM <u>FRASCO AMPOLA DE 250ML, VIA INTRAVENOSA CAIXA COM 50 UNIDADES.</u>	Caixa	550	R\$ 199,32	R\$ 109.626,00
222	087.045.041	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL BIPOLAR - HIPODÉRMICA, BISEL LONGO, TRIFACETADO, AÇO INOX, COM BISEL MÉDIO TRIFACETADO PONTA AGUCADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, DIMENSÃO DE 30 X 7, EMBALADO EM TUBO TIPO "HARDPACK" INDIVIDUAL ESTÉRIL, <u>CAIXA COM 100 UNIDADES.</u>	Caixa	100	R\$ 10,29	R\$ 1.029,00
223	087.045.103	CÂNULA DE GUEDEL - TAMANHO 5, ESTERILIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA, <u>CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DE ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</u>	Unidade	5	R\$ 9,55	R\$ 47,75
224	084.005.209	PERMANGANATO DE POTÁSSIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO, USO TÓPICO.	Unidade	800	R\$ 0,29	R\$ 232,00
225	087.062.049	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10%, COM 1% DE IODO ATIVO, EM FRASCO ALMOTOLIA, DESCARTÁVEL, SOLUÇÃO DEGERMANTE, ANTI-SEPSIA DE PELE E MUCOSAS, CURATIVO, <u>FRASCO DE 1 LT</u>	Unidade	70	R\$ 42,70	R\$ 2.989,00
226	087.045.116	VASELINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100%, GRAU FARMACÊUTICO, FORMA FARMACÊUTICA LÍQUIDA, FORMA DE APRESENTAÇÃO <u>FRASCO COM 1000ML</u> , VIA TÓPICA.	Litro	10	R\$ 37,87	R\$ 378,70
227	087.045.178	ENVELOPE SELANTE P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE <u>CX C/ 100 UNIDADES</u> - 90X230M	Caixa	100	R\$ 61,46	R\$ 6.146,00
228	087.045.172	RESSUCITADOR - DO TIPO REANIMADOR VENTILATÓRIO MANUAL (AMBU), PARA ADULTO, DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL A 121º, COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL CONFECCIONADA EM POLÍMERO AUTOCLAVÁVEL E INQUEBRÁVEL E DIAFRAGMA EM PURO SILICONE LEITOSO.	Unidade	5	R\$ 259,44	R\$ 1.297,20
229	087.045.151	RESSUCITADOR - INFANTIL, CONSTRUÍDO EM CAIXA MONOBLOCO, COM CONTROLE ATRAVÉS DE MANOVACUÔMETRO DE RESPOSTA RÁPIDA EM PIP E UM PEEP, ACOMPANHA MANGUEIRA COM CONEXÃO DUPLA DE ENTRADA DE GÁS COM 1,20M, TUBO CORRUGADO COM VÁLVULA T, JOGO DE TRÊS MÁSCARAS DE SILICONE REDONDAS E AUTOCLÁVEIS E PULMÃO TESTE (RESSUCITADOR MANUAL INFANTIL - AMBU).	Unidade	5	R\$ 400,66	R\$ 2.003,30
230	087.111.289	ROLO SELANTE PARA AUTOCLAVE 300X100 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	Unidade	50	R\$ 182,62	R\$ 9.131,00

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

231	087.045.102	CÂNULA DE GUEDEL - TAMANHO 4, ESTERILIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA, <u>CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DE ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</u>	Unidade	5	R\$ 7,89	R\$ 39,45
232	087.045.011	LUVA CIRÚRGICA - EM LATEX NATURAL, UNIFORME SEM FALHAS, LUBRIFICADA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO; PERFEITA ADAPTAÇÃO, NUMERAÇÃO 6,5, ESTÉRIL, EMBALADA AOS PARES. <u>CAIXA COM 100.</u>	Caixa	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
233	087.045.067	CATETER NASAL - ANATÔMICO, FLEXÍVEL, ATOXICO, ESTÉRIL, APIROGENICO E DESCARTÁVEL, COM SUSTENTAÇÃO NO PAVILHÃO AURICULAR, COM ADAPTADOR NASAL ANATÔMICO (CANULA NASAL), INFANTIL PARA OXIGENOTERAPIA (TIPO ÓCULOS), EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	Unidade	130	R\$ 1,16	R\$ 150,80
234	087.108.004	FITA INDICADORA - EM PAPEL CREPADO, ADESIVA, PARA AUTOCLAVE, NA MEDIDA DE 19MM X 30M, ACONDICIONADO EM <u>ROLO COM 30 METROS.</u>	Unidade	50	R\$ 5,22	R\$ 261,00
235	087.111.402	PASTA D'ÁGUA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO 25%, FORMA DE APRESENTAÇÃO <u>FRASCO 100 GRAMAS.</u>	Unidade	70	R\$ 6,52	R\$ 456,40
236	087.111.405	ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA APRESENTAÇÃO 5X5 CM; 10X10 CM; 7,5X 12 CM; 10X20CM;	Unidade	200	R\$ 59,40	R\$ 11.880,00
237	087.111.391	CATETER NASAL ANATÔMICO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGENICO E DESCARTÁVEL, COM SUSTENTAÇÃO NO PAVILHÃO AURICULAR, COM ADAPTADOR NASAL ANATÔMICO (CANULA NASAL), <u>ADULTO</u> PARA OXIGENOTERAPIA (TIPO ÓCULOS), EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	Unidade	325	R\$ 1,54	R\$ 500,50
238	087.045.260	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL, FABRICADO EM NÃO-TECIDO SMS, COM FENESTRA DE 10 CM DE DIÂMETRO. COMPOSTO POR FIBRAS CONTÍNUAS E DENSO AGLOMERADO DE MICROFIBRAS QUE AGEM EXCELENTEMENTE COMO BARREIRA CONTRA AGENTES CONTAMINANTES. POSSUI DOBRAS CIRÚRGICAS, QUE GARANTEM A ESTERILIDADE APÓS A APLICAÇÃO É ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. <u>PCT COM 20 UNIDADES.</u>	Pacote	50	R\$ 112,20	R\$ 5.610,00
239	087.045.261	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO – SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO + CLORETO DE CÁLCIO + LACTATO DE SÓDIO. BOLSAS DE PVC EM SISTEMA FECHADO COM VOLUME 500 ML E FRASCOS DE POLIETILENO EM SISTEMA FECHADO COM VOLUME DE <u>500 ML.</u>	Unidade	500	R\$ 6,88	R\$ 3.440,00
240	087.045.262	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO CATETER, <u>Nº 20</u> , PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, ESTÉRIL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO, CÂNULA RADIOPACA EM TEFLON, CANHÃO DO CATETER LUER LOCK 6% DE ACORDO COM A NORMA ISO 594-1 E 2; AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO. <u>CAIXA COM 100 UNIDADES.</u>	Caixa	30	R\$ 56,81	R\$ 1.704,30



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

241	087.045.263	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO CATETER, <u>Nº 22</u> , PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, ESTÉRIL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO, CÂNULA RADIOPACA EM TEFLON, CANHÃO DO CATETER LUER LOCK 6% DE ACORDO COM A NORMA ISSO 594-1 E 2; AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO. <u>CAIXA COM 100 UNIDADES.</u>	Caixa	30	R\$ 99,73	R\$ 2.991,90
242	087.045.264	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO CATETER, <u>Nº 24</u> , PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, ESTÉRIL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO, CÂNULA RADIOPACA EM TEFLON, CANHÃO DO CATETER LUER LOCK 6% DE ACORDO COM A NORMA ISSO 594-1 E 2; AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO. <u>CAIXA COM 100 UNIDADES.</u>	Caixa	20	R\$ 107,73	R\$ 2.154,60
243	087.045.265	SONDA DE ASPIRAÇÃO EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO. EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTERIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, INSETAS DE REBARBA; DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS, Nº 06. <u>PCT COM 100 UNIDADES.</u>	Pacote	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
244	087.045.266	SONDA DE ASPIRAÇÃO EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO. EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTERIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, INSETAS DE REBARBA; DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS, Nº 08. <u>PCT COM 100 UNIDADES.</u>	Pacote	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
245	087.045.267	SONDA DE ASPIRAÇÃO EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO. EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTERIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, INSETAS DE REBARBA; DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS, Nº 10. <u>PCT COM 100 UNIDADES.</u>	Pacote	10	R\$ 96,93	R\$ 969,30
246	048.006.061	ESFIGMOMANÔMETRO – ANEROIDE, PORTÁTIL, COM BRAÇADEIRA (S) INFANTIL (APROX. 7X10 CM; 9X13 CM; 12X16 CM; 15X21 CM), TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300 MMHG, COM RESOLUÇÃO DE 2 MMHG, COM PERA SEM EMENDAS, COM MANGUITO (S) DE BORRACHA SEM EMENDA, EM BRAÇADEIRA (S).	Unidade	30	R\$ 203,49	R\$ 6.104,70
247	087.045.268	MÁSCARA RESPIRADOR PFF-2 N95, RECOMENDADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS E REDUÇÃO DA EXPOSIÇÃO CONTRA CERTOS AERODISPERSÓIDES EM UMA FAIXA DE TAMANHO DE PARTÍCULAS DE 0,1 A 10 MICRA (DIÂMETRO AERODINÂMICO MÉDIO) OU MAIORES, INCLUINDO AS GERADAS POR ELETROCAUTÉRIO, CIRURGIA A LASER, E OUTROS INSTRUMENTOS MÉDICOS ELÉTRICOS. <u>CAIXA COM 20 UNIDADES.</u>	Caixa	30	R\$ 64,35	R\$ 1.930,50
248	087.045.269	PINÇA CLÍNICA PONTA RETA L69S.	Unidade	6	R\$ 32,18	R\$ 193,08
249	087.045.270	PINÇA CLÍNICA PONTA RETA L54S	Unidade	6	R\$ 31,85	R\$ 191,10
250	048.006.060	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL - EM PLÁSTICO, POLIETILENO, ATÓXICO, NO TAMANHO G, COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO ÚNICO, ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90, ROTULAGEM	Unidade	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00
251	087.045.257	LÂMINA DE BISTURI - EM AÇO INOXIDÁVEL, <u>NUMERO 22</u> , ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, <u>CX COM 100 UND.</u>	Caixa	5	R\$ 43,17	R\$ 215,85

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

252	087.045.258	LÂMINA DE BISTURI - EM AÇO INOXIDÁVEL, <u>NÚMERO 24</u> , ESTÉRIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, <u>CX COM 100 UND.</u>	Caixa	5	R\$ 36,34	R\$ 181,70
253	087.045.048	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO <u>SCALP - N.19</u> , PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGENICO, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM PROTETOR ENROSCADO, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILMETERMO PLÁSTICO, <u>CAIXA COM 100 UNIDADES.</u>	Caixa	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
254	087.111.392	KIT DE HIGIENE BUCAL - INFANTIL, CONTENDO 1 ESCOVA DENTAL, CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, COM APROXIMADAMENTE 28 TUFOS DE CERDAS, COM PROTETOR DE CERDAS, CABO OPACO ANATOMICO, (POLIPROPILENO ATOXICO), MEDINDO CERCA DE 13 A 15CM, 1 CREME DENTAL COM FLUOR, TUBO DE 50 GRAMAS, 01 ROLO DE 25 METROS DE FIO DENTAL, 1 SACOLINHA PLASTICA MEDINDO 10X20CM.	Kit	12000	R\$ 7,55	R\$ 90.600,00
255	087.111.358	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM, MEDINDO 59 X 62 CM, BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICAÇÃO DE RESIDUO INFECTANTE 6.2, CAPACIDADE DE 30 LITROS, O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191, <u>COM 100 UNIDADES.</u>	Pacote	20	R\$ 22,50	R\$ 450,00
256	087.045.049	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 66CM COMP.X 45CM LARG.X 0,01 ESP., BRANCO LEITOSO, SEM TIMBRE, <u>50 LITROS</u> , O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191 <u>COM 100 UNIDADES.</u>	Pacote	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
257	087.111.355	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ÁCIDO –NÃO ESPUMANTE, DETERGENTE CONCENTRADO, DISSOLVE MATERIAL ORGÂNICO, PREVINE ENTUPIAMENTOS, LIMPA ELIMINANDO RESÍDUOS DEPOSITADOS NAS MANGUEIRAS E NOS SEPARADORES DE DETRITOS. EMBALAGEM EM <u>FRASCO DE 1000 ML.</u>	Unidade	15	R\$ 68,25	R\$ 1.023,75
258	087.111.325	DETERGENTE ENZIMÁTICO - SOLUÇÃO MULTIENZIMÁTICA COM 4 ENZIMAS (AMILASE, PROTEASE, CARBOHIDRASE E LIPASE), INDICADO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIOS, POSSUI ALTO PODER DESENGORDURANTE EM EMBALAGEM <u>COM 1 LITRO.</u>	Unidade	30	R\$ 34,58	R\$ 1.037,40
259	087.062.023	SABONETE - LIQUIDO, NEUTRO (PH ENTRE 7,0 A 8,0), PARA HIGIENE DAS MAOS, <u>1 LITRO</u>	Litro	50	R\$ 10,91	R\$ 545,50
TOTAL						R\$ 1.285.059,32

4. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

São exigências:

a) **Alvará de Licença Sanitária Municipal ou Estadual**, do Licitante do Produto, em plena validade, conforme **Portaria nº 2.814/98**, alterada pela **portaria 3.716/98**, de 08 de outubro de 1998 e pela **Portaria 3.765/98**, de 20 de outubro de 1998;

b) **Comprovante da Autorização de Funcionamento** da empresa participante da licitação, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, em cumprimento à Lei nº 6.360/76, na redação da Lei nº 9.787/99, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77 e **Portaria nº 2.814/98**, alterada pela **portaria 3.716/98**, de 08 de outubro de 1998 e pela **Portaria 3.765/98**, de 20 de outubro de 1998;

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

c) Comprovante da **Autorização de funcionamento do fabricante** dos medicamentos expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), em forma de original ou publicação no Diário Oficial da União, ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada. No caso do fabricante ser sediado no exterior, será aceita a autorização de funcionamento do importador-distribuidor detentor do registro do produto, junto a ANVISA; **01 POR MARCA**

d) **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle** por linha de produção dos produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde em plena validade, em forma original ou publicação no Diário Oficial da União ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada;

e) **Certificado de Registro de Produtos ou isenção**, se for o caso, em plena validade, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 6.360/76, na redação da Lei nº 9.787/99, regulamentada pelo Decreto nº 8.077/2013, e Portaria Gm/MS nº 2.814 de maio de 1998, em forma original ou publicação no Diário Oficial da União ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada.

f) Os medicamentos ou insumos deverão ter a data de validade igual ou superior a 12 (doze) meses, na data de recebimento dos medicamentos e insumos pela Secretaria Municipal de Saúde;

f1) Esta obrigação é somente para os itens que demonstram prazo de validade.

g) Os medicamentos ou insumos deverão ser entregues em embalagens lacradas com fita adesiva constando os seguintes dizeres: **“PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”** (Portaria nº 2814/GM de 29 de maio de 1998), bem como o nome do medicamento ou insumo, nome do laboratório, lote e data de validade, devendo a embalagem seguir o seguinte padrão:

Embalagem primária: caixa para acondicionamento do blisters utilizado para o acondicionamento do medicamento ou insumos; e,

Embalagem secundária: caixa para acondicionamento de medicamentos ou insumos alocados em caixas menores;

h) Os medicamentos ou insumos perecíveis, termolábeis, deverão ser acondicionados e transportados de acordo com a temperatura exigida pelo fabricante até o ato da entrega, em embalagens que conservem suas propriedades e qualidades (exemplo: isopor), devendo nessa embalagem secundária constar os seguintes dizeres: **“PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”** (portaria nº 2814/GM de 29 de maio de 1998);

i) As documentações exigidas dos itens referentes à: Autorização de Funcionamento, Licença Sanitária, Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Certificado de Registro, deverão ser apresentadas em ordem sequencial, separadas por fabricante. Os registros dos produtos deverão ser apresentados de acordo com a ordem estabelecida na lista de medicamentos ou insumos do edital, devidamente enumerados na parte superior da folha, sendo que quando apresentados por meio de publicação no Diário Oficial da União, **deverão ser legíveis e destacados.**

j) Os medicamentos ou insumos deverão obedecer às normas brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes.

5. DO VALOR ESTIMADO

O valor global estimado para a futura aquisição é de **R\$ 1.285.059,32 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos).**

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Nenhuma contratação será formalizada sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos decorrentes, no exercício em que tenha sido celebrada.

6.2 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta do orçamento para o exercício corrente, com as seguintes dotações orçamentárias da secretaria de SAÚDE.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

6.3 As despesas serão suportadas pelas Dotações e suas respectivas fontes de recursos conforme Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

Os medicamentos ou insumos deverão ter a data de validade igual ou superior a 12 (doze) meses, na data de recebimento dos medicamentos e insumos pela Secretaria Municipal de Saúde; e **esta obrigação é somente para os itens que demonstram prazo de validade.**

Após a entrega, o Almoxarifado do órgão terá 02 (dois) dias úteis para examinar os materiais/produtos/bens entregues, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer Técnico.

Após examinado os produtos e encontrado alguma divergência/problemas nos produtos estes deverão ser substituídos no prazo Máximo de 10 (dez) dias.

A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia do(s) objeto(s) ofertados e entregues, proceder à análise técnica e de qualidade do(s) objeto(s), diretamente ou através de terceiros por ela escolhido. Se rejeitados, deverão ser substituídos imediatamente pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante.

A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

8. DOS HORÁRIOS E PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos materiais deverá ser de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da Autorização de Compra, e os mesmos deverão ser entregue no local determinado pelo município, ALMOXARIFADO CENTRAL.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos materiais será acompanhado e fiscalizado por servidor designado por intermédio de portaria.

10. PAGAMENTO

O pagamento pela aquisição dos Materiais será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da entrega dos mesmos, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente certificada por Comissão e/ou servidor designado pelo município.

11. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente deverá declarar conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e demais anexos que o integram.

O preço proposto deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete e seguro para entrega do bem no local indicado, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.).

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 – REGISTRO DE PREÇO

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA-MT

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019.

Sr^a. Pregoeira e Equipe de Apoio.

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar todas as condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº 041/2019 bem como de seus anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

-----, ---- de ---- de 2019.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Atenção: esta declaração deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2, NO CREDENCIAMENTO, sob pena de ficar inapta a ofertar lances no certame.

Obs.1.: Esta declaração deverá ser preenchida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Obs.2: No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração, além de juntar o documento com restrição no envelope de habilitação.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 – REGISTRO DE PREÇO

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu,-----, inscrito na Cedula de Identidade RG nº ----- expedida pela ----- e CPF/MF nº ----- representante legal da empresa -----, inscrita no CNPJ nº -----, com sede na ----- nº-----, Bairro -----, na cidade de ----- do Estado de -----, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019, promovido pela Prefeitura do Município de Araputanga, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, a empresa (razão social da proponente) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal Brasileira.

-----, ---- de ---- de 2019.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 – REGISTRO DE PREÇO

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENCIAL DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu,-----, inscrito na Cedula de Identidade RG nº ----- expedida pela ---- e CPF/MF nº ----- representante legal da empresa -----, inscrita no CNPJ nº -----, com sede na ----- nº-----, Bairro -----, na cidade de ----- do Estado de -----, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019, promovido pela Prefeitura do Município de Araputanga, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

-----, ---- de ---- de 2019.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 – REGISTRO DE PREÇO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

Eu, _____, inscrito na Cedula de Identidade RG nº _____ expedida pela ---- e CPF/MF nº _____ representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na- _____ nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ do Estado de _____, interessada em participar do Pregão Presencial nº 041/2019, promovido pela Prefeitura do Município de Araputanga, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistem **atos supervenientes impeditivos à habilitação**.

_____, ____ de ____ de 2019.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 – REGISTRO DE PREÇO

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A empresa -----, inscrita no CNPJ nº -----, com sede na -----, através de seu representante legal infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr(a) -----, portador(a) da cédula de identidade RG nº -----, expedida pela ----- e CPF/MF nº -----, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

-----, ---- de ---- de 2019.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Este documento deverá ser preenchido preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s), com firma reconhecida.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 – REGISTRO DE PREÇO

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações)

Eu _____, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº. _____ - SSP/_____ e do CPF/MF nº _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF nº _____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão Presencial Nº 041/2019, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base na Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Local e data

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE E A CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL. ESTE REQUERIMENTO É OBRIGATÓRIO PARA QUEM QUISER USUFRUIR DO BENEFÍCIO.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 – REGISTRO DE PREÇO

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº */2019**

VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, será pelo período de 12 (doze) meses.

Aos ---- dias do mês de ----- do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 15.023.914/0001-45, situada à Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, na Cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, neste ato Representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, brasileiro, _____, portador do R.G nº _____/____ e inscrita no CPF sob nº _____, residente a Rua _____ nº _____, neste Município de Araputanga/MT, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019**, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____ CNPJ _____, estabelecida na Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ – Estado de _____, neste ato representado pelo Sr(a) _____, brasileiro(a) _____, portador do RG. _____ SSP/____ e CPF/MF nº _____, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 029/2010 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Hospitalar e Odontológico, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 A aquisição serão realizados de forma de execução indireta, sob o regime de preço unitário, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO FORNECEDOR

3.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

3.1.1 Efetuar as entregas do objeto do edital conforme as solicitações.

3.1.2 Cumprir a entrega com os prazos estabelecidos;

3.1.3 Fornecer, durante toda a execução do contrato, os objetos, com menores preços disponíveis no momento da aquisição.

3.1.4 Fornecer os materiais requeridos de qualidade compatível com os requisitados;

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

3.1.5 Manter pessoal capaz de atender ao objeto da presente licitação, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão de empregados ou por qualquer outra razão;

3.1.6 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do objeto do certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo **CONTRATANTE**;

3.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **CONTRATANTE**, bem como, comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

3.1.8 Fornecer todos os dados necessários à EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO para o controle e fiscalização do cumprimento do presente **CONTRATO**;

3.1.9 Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida na empresa, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

3.1.10 Adequar-se a qualquer alteração procedimental pertinente à prestação dos serviços, efetuadas pela Administração Pública durante a vigência do presente contrato, sob pena de rescisão.

3.1.11 Somente aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do objeto adjudicado somente quando determinado pela gerenciadora da ata (Município de Araputanga), devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, não cabendo, portanto, acréscimo de quantidades nas contratações dos órgãos e entidades, sob pena de ilegalidade;

3.1.12 Manter durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação prevista neste edital;

3.1.13 Garantir os produtos quanto a sua integridade, em condições normais de uso para cada produto específico.

3.1.13.1 A garantia que trata este item implicará na substituição imediata dos produtos entregues e que apresentarem defeitos ou não atenderem ao prazo de durabilidade conforme estipulado, sem prejuízo de reparação dos danos que a administração vier a sofrer.

3.1.14 ENTREGAR os MATERIAIS com data de validade igual ou superior a 12 meses, contados a partir da data de entrega do quantitativo solicitado no pedido.

3.14.1 Esta obrigação é somente para os itens que demonstram prazo de validade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR

4.1 São obrigações do gerenciador:

4.1.1 Aderir previamente à Ata de registro de preços;

4.1.2 Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do contrato;

4.1.3 Faturar o pagamento à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento;

4.1.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

4.1.5 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar com efetividade o serviço contratado.

4.1.6 Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

4.1.7 Promover a fiscalização da execução do objeto desta licitação;

4.1.8. Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS/ FGTS e CNDT.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

4.1.9 Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito dos fornecimentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contada da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento deste Instrumento, no aspecto operacional e contratual, caberá ao Departamento de Compras, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos objetos desta aquisição, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado via fax, email ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

6.2 As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

6.3 O Departamento de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados, para aquisição e o quantitativo, segue abaixo conformedescrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão nº 041/2019.

CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND	QTDE	V. UNT	V. TOTAL

7.1.1 Os preços registrados são fixos e irremovíveis, podendo manter a correção do equilíbrio econômico financeiro.

7.2 Em caso de redução nos preços, a empresa fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

7.3 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

7.3.1 Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

7.3.1.1 Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

7.4 A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

8.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

8.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de MATO GROSSO, considerando-se cancelado o preço registrado.

8.4 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

8.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

8.6 Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA NONA – DO FORNECIMENTO

9.1 O Município não se responsabilizará por mercadorias entregues sem que esteja requisitado e autorizada na forma deste edital.

9.2 ENTREGAR os Materiais com data de validade igual ou superior a 12 meses, contados a partir da data de entrega do quantitativo solicitado no pedido.

9.2.1 Esta obrigação é somente para os itens que demonstram prazo de validade.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

10.1 Os itens, objeto desta licitação, conforme sua natureza, serão entregues e recebidos nos prazos e condições na forma estabelecida neste edital e em contrato próprio e serão recebidos conforme reza o art. 73, II, alínea “a” e “b” da Lei 8.666/93 e que segue:

10.2 Os itens deverão ser entregues dentro do prazo **não superior a 15 (quinze) dias** após emissão da Autorização de Compras, sendo entregue na sede do município nos locais especificado na Autorização de Compras, emitido pela secretaria responsável.

10.2.1 Os itens que compõem o objeto deste pregão serão entregues em perfeitas condições de conservação e uso, recebido provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e seus Anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo.

10.3 A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

10.3.1 Os objetos desta licitação serão acompanhados e fiscalizados por representante da Administração especialmente designado, conforme prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

10.4 Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 1 (um) dia, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas na cláusula 16 e administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

10.5 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

10.6 Ficarão a cargo da(s) vencedora(s) deste certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, frete, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

10.7 Nenhum fornecimento será autorizado sem que tenham sido apresentados os orçamentos consistentes na demonstração dos preços com base nas tabelas de referência das montadoras com a aplicação do conseqüente desconto;

10.8 O fornecimento será realizado nos prazos e condições já estabelecidos neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado conforme os pedidos à licitante que deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos objetos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pela Secretaria solicitante.

11.2 Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de imposto naquela modalidade.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

11.3- O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Pagamento Eletrônico, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração.

11.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata esta cláusula começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

11.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

11.6 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a proponente às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

12.1.1 MULTA no percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 1/12 do VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

12.2 MULTA COMPENSATÓRIA: pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total estimado pelo contrato, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

12.3 SUSPENSÃO: temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.4 A multa de que tratam os itens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da proponente e quando aceitos, justifiquem o atraso.

12.5 Antes da aplicação das sanções de que tratam os itens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

12.6 As sanções de que tratam os itens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração Municipal.

12.7 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

12.8 As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

12.9 As sanções previstas nos itens III e IV desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

13.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

13.3 Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1 Ao Município de Araputanga/MT são reconhecidos o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 As despesas decorrentes com a aquisição futura do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

17.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado em Jornal Oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Araputanga Estado de MATO GROSSO, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

(NOME CIDADE) – MT, ____ de ____ de ____.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

Pelo **FORNECEDOR** (assinatura)

Razão social do fornecedor (Nome legível do representante legal da empresa, RG e órgão expedidor)

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através da Pregoeira, torna público aos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 041/2019 para **Registro de preços, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de Material Hospitalar e Odontológico, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Dia: 26/11/2019. Entrega dos Envelopes de Proposta de Preço, Habilitação e Credenciamento até às 07h30min (horário do Estado de Mato Grosso), do dia 26/11/2019. Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet no www.araputanga.mt.gov.br Abertura do envelope Nº 01: Dia 26/11/2019, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decretos Municipais nº 029/2010 e nº 28/2019.**

Araputanga/MT, 07 de novembro de 2019.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Pregoeira

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br

